

Aprovado em reunião do Conselho de Administração em 8.03.2024

RAOA

Relatório de Atividade
e Contas Anuais

FGA | 2023



FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Atividades e Contas Anuais

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00 Endereço

eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2024

Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2023

Índice

9	Siglas e Acrónimos
11	Mensagem da Presidente
15	TOMO I – ATIVIDADE
17	O ano 2023 em números
21	Acontecimentos-chave de 2023
25	O Fundo de Garantia Automóvel
35	Enquadramento macroeconómico
41	A atividade do FGA em 2023
63	A administração do FGA
67	TOMO II – CONTAS ANUAIS
69	Proposta de Aplicação de Resultados
71	Análise Financeira
75	Demonstrações Financeiras
109	Demonstrações Orçamentais
119	Certificação Legal das Contas

my
Ac
ss
AQ

Índice de Figuras

Figura 1 – Organograma da UAFGA.....	33
Figura 2 – Novo Sistema de Informação FGA.....	46
Figura 3 - Indemnizações por tipo de dano em 202.....	49
Figura 4 - Processos findos em 2023 em sinistros	50
Figura 5 - Processos abertos em 2023 por tipo de dano.....	53
Figura 6 - Processos abertos em 2023 por tipo de acidente.....	53
Figura 7 - Processos abertos em 2023 por tipo de veículo	54
Figura 8 - Processos abertos em 2023 por tipo de local.....	54
Figura 9 - Processos abertos em 2023 decorridos na via urbana por tipo de local	55
Figura 10 - Distribuição geográfica dos acidentes de 2023.....	55
Figura 11 - Principais tipos de infrações em 2023.....	56
Figura 12 - Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por motivo.....	57
Figura 13 - Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por tipo de requerente	57
Figura 14 - Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por local do acidente	58
Figura 15 - Custos com os processos do Organismo de Indemnização.....	58
Figura 16 – Abertura de processos no Centro de Informação, por origem do pedido.....	59

Índice de Quadros

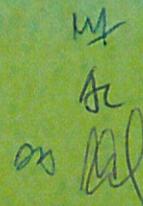
Quadro 1 – Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos.....	40
Quadro 2 - Despesas com sinistros e reembolsos.....	52
Quadro 3 - Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ.....	61

my
de
as
AQ

Siglas e Acrónimos

ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APCER	Associação Portuguesa de Certificação
ASEL	Associação de Supervisão de Seguros Lusófona
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
COB	Conselho dos Gabinetes
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i>
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
GNR	Guarda Nacional Republicana
IHPC	Índice harmonizado de preços no consumidor
PSP	Polícia de Segurança Pública
SAAS	Sistema de Apoio e Acompanhamento aos Sinistrados
SORCA	Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel
tva	taxa de variação anual
UAFGA	Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel

MENSAGEM DA PRESIDENTE



O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público que tem, através da sua atuação, um impacto social relevante no âmbito da reparação de acidentes rodoviários.

O FGA está dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

Compete-lhe responder perante os terceiros lesados em acidentes de viação ocorridos em Portugal quando não existe seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel para o veículo causador do sinistro e, em certas condições, garante o pagamento dos danos causados por este, mesmo quando não identificado.

No plano da regularização de acidentes rodoviários transfronteiriços, o FGA assume em Portugal as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

A gestão do FGA é, por legislação própria, cometida à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) que, através da Unidade de Apoio constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento.

Esta Unidade de Apoio está integrada na estrutura orgânica da ASF e beneficia dos recursos humanos, logísticos e tecnológicos instalados na ASF e da sua capacidade de gestão e conhecimento.

As despesas associadas à utilização destas infraestruturas são pagas à ASF, sendo utilizada para o efeito uma *framework* concebida para o efeito que será em 2024 substituída por um modelo de contabilidade de gestão em fase de implementação.

A gestão é conduzida tendo presente o seu relevante interesse público e função social.

A atividade prosseguida e os impactos económicos, sociais e comportamentais, espelhados nos resultados obtidos, são a expressão da importante missão do FGA e da qualidade da sua gestão.

O Conselho de Administração da ASF apresenta o Relatório de Atividades e Contas Anuais do FGA para 2023, tornando públicas as atividades desenvolvidas pelo Fundo e as correspondentes demonstrações financeiras.

De um ponto de vista macroeconómico o ano de 2023 foi pautado, em termos gerais, pela continuidade de tensões geopolíticas e de níveis de inflação elevados, por contrapartida de um acentuar do afastamento do ambiente prolongado de taxas de juro muito baixas.

No decurso de 2023, o reforço da ação de teor contracionista dos principais bancos centrais produziu efeitos palpáveis sobre a inflação no sentido da sua desejada contenção.

Na área do Euro, relembra-se que o ano de 2022 terminou com uma inflação anualizada de 9,2%, tendo sido registado em 2023 um recuo deste indicador para 2,9%, um valor mais alinhado com a ordem de grandeza alvo do Banco Central Europeu, situado em torno dos 2%.

A evolução macroeconómica, com um contexto de inflação, aumento das taxas de juro e manutenção de crescimento económico, mas a um ritmo mais moderado, refletiu-se tanto nas receitas como nas despesas do FGA.

No que respeita às receitas do FGA decorrentes da cobrança de uma taxa de 2,5% do prémio do seguro de responsabilidade civil automóvel, diretamente relacionado com a produção automóvel e com a efetivação do SORCA, em 2023 o fundo obteve um montante global de 28,8 milhões de euros, mais 5% do que em 2022, um crescimento próximo do crescimento nominal do PIB.

Neste enquadramento macroeconómico, a pressão dos custos de financiamento pode condicionar a renovação e manutenção do parque automóvel, bem como no cumprimento da devida cobertura seguradora dos termos de responsabilidade civil associados, por parte de condutores e proprietários. No entanto, é importante sublinhar, que pelo menos por enquanto, este risco não parece estar a materializar-se, uma vez que, no que respeita ao volume de processos participados ao FGA, o aumento foi apenas de 1%, não indiciando um aumento significativo da condução sem seguro.

A evolução macroeconómica refletiu-se também nos custos dos sinistros, uma vez que os efeitos da elevada inflação de 2022, ainda persistente no início de 2023, afetou significativamente a regularização dos sinistros.

A subida da taxa de inflação que teve um impacto direto nos custos com a regularização de sinistros, implicando custos acrescidos no pagamento dos serviços prestados pelos prestadores externos de serviços ao nível da peritagem de veículos, averiguações de sinistros e serviços de advocacia, e ao nível dos valores indemnizatórios processados a título de reparação dos danos materiais, com o incremento do custo da mão de obra praticado nas oficinas reparadoras e do custo das peças e matérias-primas necessárias às reparações, bem como das indemnizações por paralisações dos veículos. A maior dificuldade na obtenção das peças e matérias-primas que se continuou a verificar, que retardam as reparações, foi outro fator de acréscimo de custos

A atividade do FGA foi orientada no sentido do cumprimento dos objetivos traçados para 2023 e na manutenção de um serviço de excelência, evidenciado pelo eficiente desempenho dos

MF
AC
MA

seus processos operacionais e técnicos e pela obtenção de um elevado nível de satisfação dos beneficiários.

De entre as atividades principais desenvolvidas, merecem destaque: (1) a participação da Unidade de Apoio ao FGA nos trabalhos de apoio técnico/jurídico no âmbito do processo legislativo de transposição da nova Diretiva do Seguro Automóvel e a conclusão dos trabalhos de revisão do regime jurídico do seguro de responsabilidade civil obrigatório (SORCA), ambos os projetos de diplomas entregues ao Governo, (2) a subscrição dos Acordos de Cooperação previstos na nova Diretiva, (3) o desenvolvimento e finalização do novo Portal de Gestão e Participação de Sinistros – GPS, (4) o lançamento do novo Site do FGA, (5) a preparação do projeto de desenvolvimento de um novo Sistema de Informação para o FGA e (6) a implementação de medidas de reavaliação e atualização dos processos de planeamento, monitorização e medição de eficácia do Sistema de Gestão de Qualidade do FGA.

Por memória, vale a pena lembrar que entrou em vigor a 22 de dezembro de 2021 a nova Diretiva do Seguro Automóvel (a Diretiva 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho), a qual reveste particular relevância para a atividade do FGA. A aprovação desta Diretiva foi o resultado de um longo processo de negociações que terminou com um acordo político entre o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia, alcançado no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no qual a ASF participou ativamente. No sentido da sua transposição para o ordenamento jurídico nacional, até ao final de 2023, a ASF prestou ao Governo o apoio/técnico necessário consubstanciado na preparação de uma proposta legislativa.

Os Acordos de Cooperação assinados, previstos na nova Diretiva, preparados para dar suporte à atividade dos futuros Organismos de Insolvência, no qual se inclui o FGA, foram negociados no seio do Conselho de Supervisão do COB (Conselho de Gabinetes) com a participação ativa da Unidade de Apoio do FGA.

Com início a 2022, a ASF concluiu em 2023 os principais trabalhos de revisão do regime jurídico do seguro de responsabilidade civil obrigatório (SORCA) que se iniciaram em 2022 e culminaram com uma proposta legislativa entregue pela ASF ao Governo em 2023.

As atividades acima descritas inserem-se em objetivos estruturantes que têm sido prosseguidos nos últimos anos que importa salientar: (1) a gestão adequada dos riscos operacionais e técnicos a que está sujeita a gestão das responsabilidades do FGA, (2) a modernização digital e operacional, em linha com o objetivo estratégico prosseguido pela ASF, (4) a capacitação e profissionalização da Equipa de colaboradores afeta à Unidade de Apoio que gere o FGA e (5) a proximidade do FGA ao mercado, em particular aos seus beneficiários, que se materializou com o lançamento em 2023 do novo Site que coloca à disposição novas funcionalidades e novos conteúdos e do Portal de Gestão e Participação de Sinistros – GPS.

Termino com um agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FGA.

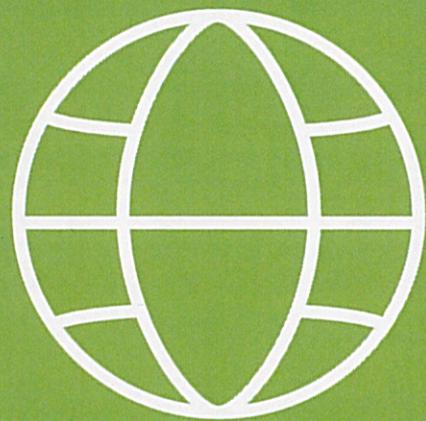
Expresso o meu reconhecimento e gratidão em particular aos Colaboradores que trabalham na Unidade de Apoio ao FGA, extensivo às Equipas da ASF, cuja dedicação e profissionalismo

permitem que o FGA prossiga a sua missão e concretize os seus objetivos com elevados desempenhos.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

TOMO I
ATIVIDADE



MY
AC
DO

O ANO 2023 EM NÚMEROS



O ano 2023 em números...



INDICADORES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

- Grau da satisfação dos beneficiários de 3,6, considerando a meta definida de (3,6), numa escala de 1 a 5.
- Expetativas dos beneficiários de 70%, para uma meta inicial igual ou superior a 75%.



FLUXOS FINANCEIROS

Despesas

- 10,24 milhões de euros em indemnizações.
- 0,92 milhões de euros em regularização e sinistros.

Receitas

- 3,21 milhões de euros em Reembolsos dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar.
- 28,8 milhões de euros em Contribuições dos tomadores de seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel.



ATIVIDADE OPERACIONAL

- 3 645 processos participados.
- 4 143 processos encerrados.

Regularização de sinistros (valores médios)

- 17 dias úteis (dano material).
- 25 dias (dano corporal).

ML
M
FC

Regularização extrajudicial de reembolsos

- 1,47 milhões de euros de receitas relativas a reembolsos dos responsáveis.
- 32% de taxa de cobrabilidade.

Atividade Contenciosa

- 1,67 milhões de euros de receitas relativas a reembolsos dos responsáveis.
- 155 ações de sinistros instauradas.
- 837 ações de reembolsos instauradas.
- 174 Ações de sinistros findas.
- 458 Ações de reembolsos findas.

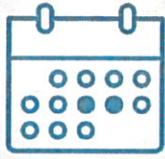


Centro de informação

- 2 806 pedidos de informação dos beneficiários e dos Centros de Informação congéneres.

44
AL
DO

ACONTECIMENTOS-CHAVE DE 2023



Acontecimentos-chave de 2023

2022 2023

JANEIRO

- ▶ Participação no 1.º “Strategy Day” do Conselho de Supervisão do Conselho dos Gabinetes (COB), realizado em Gent, na Bélgica.

FEVEREIRO

MARÇO

- ▶ Participação na 1.ª reunião ordinária de 2023 do Conselho de Supervisão do COB.
- ▶ Revisão dos valores da Portaria de Oferta Razoável – Atualização automática dos valores constantes dos Anexos I, II, IV e V à Portaria n.º 377/2008 de 26 de maio.
- ▶ Participação no 2.º Fórum de Segurança, Sensibilização e Prevenção Rodoviária para Motociclistas, organizado pela Associação Bênção dos capacetes em parceria com a ANSR, GNR e PSP.
- ▶ Colaboração na campanha da ANSR da Páscoa subordinada ao tema “Dê Prioridade à vida”.
- ▶ Relatório de Atividades e Contas Anuais | 2022.

JULHO

- ▶ Publicação do Relatório de Sustentabilidade do Fundo de Garantia Automóvel (FGA) nos Estados Membros da ASEL.

AGOSTO

- ▶ Publicação do Decreto-Lei n.º 66/2023, de 08 de agosto, que designou a ASF para negociar e celebrar o acordo de cooperação previsto no n.º 13 do artigo 10.º-A e no n.º 13 do artigo 25.º-A da Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021.
- ▶ Participação nos trabalhos de apoio técnico/jurídico no âmbito do processo legislativo de transposição da nova Diretiva do Seguro Automóvel e conclusão dos trabalhos de revisão do regime jurídico do seguro de responsabilidade civil obrigatório (SORCA).
- ▶ Plano de Atividades e Orçamento do FGA | 2024.

SETEMBRO

- ▶ Participação na XXVII Conferência da ASEL - Associação de Supervisão de Seguros Lusófonos.

MF
JC
MS
ML

ABRIL

- ▶ Restruturação organizacional da Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel.

MAIO

- ▶ Relatório Estatístico | 2022.

JUNHO

- ▶ Participação na 57.ª Assembleia-Geral do COB, realizada em Ostend, na Bélgica.
- ▶ Participação na 2.ª reunião ordinária de 2023 do Conselho de Supervisão do COB.

2023 | 2024

OUTUBRO

NOVEMBRO

- ▶ Lançamento do site do FGA.
- ▶ Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do FGA.
- ▶ Participação no Ciclo de Conferências designadas MAI(s) PRÓXIMO, dedicadas à Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 'VISÃO ZERO 2030', apresentada pela ANSR.
- ▶ Relatório Estatístico do Fundo de Garantia Automóvel (FGA) relativo ao 1.º Semestre do ano de 2023.

DEZEMBRO

- ▶ Participação na 4.ª reunião ordinária de 2023 do Conselho de Supervisão do COB.
- ▶ Subscrição dos Acordos de Cooperação previstos no n.º 13 do artigo 10.º-A e no n.º 13 do artigo 25.º-A da Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021 (Acordos de Insolvência).

my
SC
ma

O FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

O Fundo de Garantia Automóvel

O Fundo de Garantia Automóvel é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é garantir a proteção das vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e a fundamentação das suas decisões, com vista à sua justa compensação.

O FGA foi criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro. Atualmente, o Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, define o âmbito de intervenção e as atribuições do FGA.

O FGA responde perante os terceiros lesados em acidentes de viação ocorridos em Portugal quando não existe seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel para o veículo causador do sinistro e, em certas condições, garante o pagamento dos danos causados por este, mesmo quando não identificado.

A gestão do FGA é assegurada pela ASF através de uma Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Esta Unidade de Apoio denominada UAFGA, recorre aos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF para prossecução da sua missão.

No que respeita ao seu modelo de financiamento, nos termos do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, as receitas resultam das taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel.

Também constituem receitas o resultado dos reembolsos efetuados ao abrigo da sub-rogação nos direitos dos lesados relativamente aos montantes pagos em indemnizações e em despesas processuais. Adicionalmente, as importâncias referentes às taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, as remunerações de aplicações financeiras bem como os rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA, também geram receitas do FGA.

Apresentação do FGA

Atribuições

O FGA foi criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro. Atualmente, o Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, define o âmbito de intervenção e as atribuições do FGA.

No plano nacional, a UAFGA desempenha as funções de Fundo de Garantia Automóvel, as quais envolvem o pagamento das indemnizações que se mostrem devidas em consequência de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório, matriculados em Portugal ou em países terceiros à União Europeia que não tenham Gabinete Nacional de Seguros, ou cujo Gabinete não tenha aderido ao Acordo Multilateral de Garantias entre Serviços Nacionais de Seguros, até ao limite do capital mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

O FGA também reembolsa o Gabinete Português de Carta Verde em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros, que tenham sido causados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com estacionamento habitual em Portugal.

No plano europeu, no âmbito da Diretiva 2005/14/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio, a UAFGA desempenha as funções de:

- i. Organismo de Indemnização:
 - na sua função de Organismo de Indemnização, satisfaz o pagamento das indemnizações devidas às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutro Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente causado por um veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado Membro que não o da sua residência.
- ii. Centro de Informação:
 - no exercício das suas funções de Centro de Informação, responde aos pedidos apresentados pelos beneficiários e Centros de Informação congéneres relativamente à identificação de empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, desde que devidamente fundamentado e no integral respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, dos proprietários dos veículos.

my
Bal
JC

Missão e Valores

No exercício das suas funções, a atividade do FGA é pautada pelo cumprimento de um conjunto de princípios orientadores que visam o cumprimento da sua visão, missão e valores.



Visão

Ser reconhecido como um modelo de serviço público caracterizado pelo rigor, integridade, equidade, inovação e eficiência, nas suas funções de Fundo de Garantia, de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.



Missão

Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, com vista à sua justa compensação.



Missão

Rigor, transparência, integridade, equidade, inovação, responsabilidade social e profissionalismo.

Princípios orientadores

- Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis;
- Consolidação de uma imagem institucional de rigor;
- Elevada competência técnica e celeridade decisória;
- Responsabilidade social;
- Procura da verdade material na instrução dos processos;
- Fundamentação das decisões em permanente sentido de justiça;
- Prevenção da condução automóvel sem seguro;
- Cumprimento dos requisitos do referencial NP EN ISO 9001:2015;
- Melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

my
Ac
AL

Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da UAFGA é composta por uma área, a 'Área de Sinistros e Reembolsos' com dois núcleos, e por quatro núcleos.

Estes órgãos estão na dependência hierárquica direta da Direção da UAFGA, conforme o organograma apresentado na figura 1.

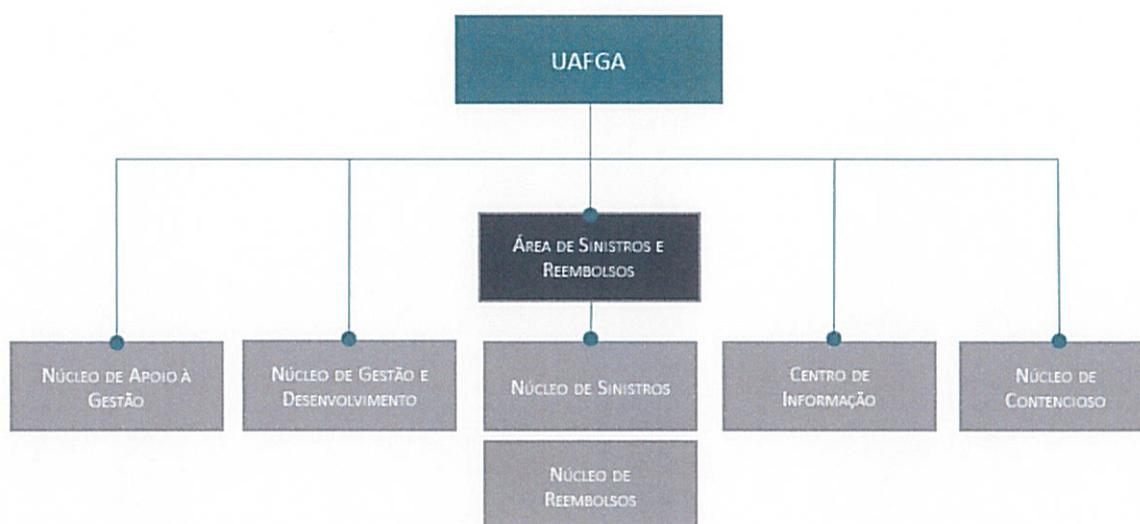


Figura 1 – Organograma da UAFGA

14
AC
ME

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

4
B
M

Enquadramento Macroeconómico



DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

O ano de 2023 foi pautado, em termos globais, pela continuidade de tensões geopolíticas e de níveis de inflação elevados, por contrapartida do consumo do afastamento do ambiente prolongado de taxas de juro muito baixas.

Enquanto o conflito armado em território da Ucrânia persiste, após a invasão levada a cabo pela Rússia em 2022, o quadro geopolítico viria a ser adicionalmente agudizado pela eclosão de um novo conflito armado no Médio-Oriente. Para além das implicações de primeira ordem, particularmente sentidas pelas nações geograficamente mais próximas ou diretamente envolvidas, estes focos de conflito geram dinâmicas de alianças e fações opostas que dividem o globo, ameaçando o carácter globalizado da economia e suscitando receios quando à escalada da envergadura dos conflitos. Um outro aspeto do panorama geopolítico prende-se com a evolução da situação em Taiwan – e com o seu impacto na competitividade entre os Estados Unidos da América (EUA) e a China por uma posição hegemónica a nível mundial – fruto da concentração nesta pequena geografia do fabrico de *chips* eletrónicos mais avançados, cruciais para alavancar de forma disruptiva o desenvolvimento tecnológico e militar.

No decurso de 2023, o reforço da ação de teor contracionista dos principais bancos centrais produziu efeitos palpáveis sobre a inflação, no sentido da sua desejada contenção. Na área do Euro, depois do ano de 2022 ter terminado com uma inflação mensal anualizada de 9,2%, registou-se um recuo deste indicador para 2,9% no final do ano subsequente, um valor mais alinhado com a ordem de grandeza pretendida pelo Banco Central Europeu (BCE), de um nível estável de médio prazo em torno dos 2%. Para assegurar esta compressão da inflação, o BCE empreendeu um total de dez subidas do nível de taxas de juro diretoras, a partir do segundo semestre de 2022, a última em setembro de 2023 e conducente a um nível de 4,5%. Depois da estabilização observada nos meses mais recentes, a expectativa é que, em 2024, se consuma a inversão de tendência e as taxas de juro comecem a recuar. Por seu turno, a Reserva Federal dos EUA (FED) fechou o ano com o *rate* primário em 5,5%, devendo desencadear a descida das taxas de referência antes do BCE.

Este consumo do afastamento do ambiente prolongado e persistente de taxas de juro muito baixas – que vinha pautando o quadro macroeconómico das economias avançadas ocidentais há vários anos – acarretava vários receios de agudização de diversas classes de risco que, ainda

que não se possam considerar definitivamente ultrapassados, não viriam a ser inteiramente confirmados ao longo de 2023. Destacam-se:

- (i) a possibilidade de um evento sistémico de correção de preços nos mercados financeiros, cujo desempenho, em 2023, viria a ser globalmente favorável¹;
- (ii) a sustentabilidade do endividamento soberano, para os quais – e apesar da manutenção em níveis elevados –, na área do Euro, as respetivas *yields*² registaram compressão no decurso de 2023, com os custos de financiamento ainda apoiados pelas emissões de dívida efetuadas em condições mais favoráveis;
- (iii) a subida abrupta e transversal dos riscos de crédito sobre os agentes económicos que, permanecendo latente e não podendo ser descurados potenciais efeitos diferidos, não causou, até ao momento, uma disrupção profunda no setor bancário. Adicionalmente, as perturbações ocorridas ao nível de algumas instituições bancárias dos EUA e do Credit Suisse no primeiro semestre – e redundando mesmo no colapso de instituições creditícias de relevo – viriam a quedar-se por eventos eminentemente episódicos e circunscritos, sem amplificação sistémica duradoura.

A evolução macroeconómica, com um contexto de inflação, aumento das taxas de juro e manutenção de crescimento económico, mas a um ritmo mais moderado, refletiu-se tanto nas receitas como nas despesas do FGA. No que respeita às receitas do FGA decorrentes da cobrança de uma taxa de 2,5% do prémio do seguro de responsabilidade civil automóvel, diretamente relacionado com a produção automóvel e com a efetivação do SORCA, em 2023 o fundo obteve um montante global de 28,8 milhões de euros, mais 5% do que em 2022, um crescimento próximo do crescimento nominal do PIB.

Neste enquadramento macroeconómico, a pressão dos custos de financiamento pode condicionar a renovação e manutenção do parque automóvel, bem como o cumprimento da devida cobertura seguradora dos termos de responsabilidade civil associados, por parte de condutores e proprietários. No entanto, é importante sublinhar que, pelo menos por enquanto este risco não parece estar a materializar-se, uma vez que, no que respeita ao volume de processos participados ao FGA, o aumento foi apenas de 1%, não indiciando um aumento significativo da condução sem seguro.

A evolução macroeconómica refletiu-se também nos custos dos sinistros, uma vez que os efeitos da elevada inflação de 2022, ainda persistente no início de 2023, afetou significativamente a regularização dos sinistros.

A subida da taxa de inflação que teve um impacto direto nos custos com a regularização de sinistros, implicando custos acrescidos no pagamento dos serviços prestados pelos prestadores externos de serviços ao nível da peritagem de veículos, averiguações de sinistros e serviços de advocacia, e ao nível dos valores indemnizatórios processados a título de reparação dos danos

¹ Por exemplo, os índices acionistas *S&P500*, *EuroStoxx50* e *MSCI World* exibiram valorizações na ordem dos 20-25% ao longo de 2023.

² Considerando *yields-to-maturity* a 10 anos para os emitentes soberanos mais relevantes nos portfólios dos setores supervisionados pela ASF (p.e. Alemanha, Espanha, França, Itália e Portugal).

my
AC
BA

materiais, com um incremento do custo da mão de obra praticado nas oficinas reparadoras e do custo das peças e matérias-primas necessárias às reparações, bem como das indemnizações por paralisações dos veículos. A maior dificuldade na obtenção das peças e matérias-primas que se continuou a verificar, que retardam as reparações, foi outro fator de acréscimo de custos

No que se refere ao crescimento económico a nível global, de acordo com o FMI³, a economia mundial deverá repetir, em 2024, a taxa de crescimento estimada para 2023 – de 3,1%. Este patamar é antevisto também para o ano seguinte, com a projeção de um crescimento de 3,2% em 2025. Estes valores resultam de taxas de crescimento em torno dos 1,5% nas economias avançadas (1,6%, em 2023, e 1,5%, em 2024) combinadas com valores em torno dos 4% nas economias de mercados emergentes e em desenvolvimento (4,1%, em 2023 e 2024).

O crescimento económico da área do Euro destaca-se negativamente por comparação com o subconjunto das economias avançadas, com taxas de 0,5%, em 2023, e de 0,9%, em 2024. A performance agregada da área do Euro é materialmente condicionada pela prestação da economia alemã, que se estima ter mesmo comprimido 0,3% ao longo de 2023 e se perspetiva que apenas cresça meio ponto percentual no próximo ano. A título comparativo, refira-se que a economia dos EUA terá crescido 2,5%, em 2023, prevendo-se um crescimento de 2,1%, em 2024, posicionando-se, assim, acima do agregado das economias avançadas.

No que respeita à economia nacional, perspetiva-se que o crescimento persista num patamar superior à área do Euro, uma tendência que se tem repetido após a deflagração do conflito armado na Ucrânia que, em termos relativos, penalizou mais a economia da área do Euro, fruto de interligações económicas mais densificadas com os países diretamente implicados. De acordo com o Banco de Portugal⁴, a economia nacional terá crescido 2,1% ao longo de 2023 (que compara com 0,6% para a área do Euro, de acordo com o BCE⁵), desacelerando para 1,2% no ano seguinte (0,8% para a área do Euro, de acordo com o BCE). Adicionalmente, refira-se que, tanto para o caso português como para a área do Euro, os exercícios de projeção mais recentes vêm conduzindo a um arrefecimento de perspetivas económicas, com revisões de sentido descendente.

Na trajetória evolutiva nacional, de 2023 para 2024 destaca-se algum arrefecimento das exportações, de 4,3% para 2,4%, e, pela positiva, a aceleração da formação bruta de capital fixo, de 0,9% para 2,4%, em contraciclo com a desaceleração verificada neste item, para cerca de um terço, na área do Euro (de 1,3% para 0,4%). Esta evolução é suscetível de se repercutir favoravelmente no desempenho económico nacional futuro. A taxa de desemprego deverá consumir algum aumento em 2024 (de 6,5% para 7,1%), voltando a posicionar-se acima dos 7%, um valor, ainda assim, relativamente comedido face ao histórico mais alargado. No âmbito das finanças públicas, o ano de 2023 configurou uma importante consolidação da redução do nível de endividamento, para a vizinhança dos 100% do PIB, com a projeção da execução orçamental a posicionar-se em terreno positivo.

³ *World Economic Outlook, update* de janeiro de 2024.

⁴ Exercício de projeções divulgado, pelo BdP, a 15 de dezembro de 2023.

⁵ Exercício de projeções divulgado, pelo BCE, a 14 de dezembro de 2023.

Indicadores	2022	2023 (estimativa)	2024 (projeção)
PIB Portugal (tva %)	6,8	2,1	1,2
Consumo privado (tva %)	5,6	1,0	1,0
Consumo público (tva %)	1,4	1,1	1,0
Formação bruta de capital fixo (tva %)	3,0	0,9	2,4
Procura interna (tva %)	4,4	0,7	1,4
Exportações (tva %)	17,4	4,3	2,4
Importações (tva %)	11,1	1,3	2,8
IHPC (tva %)	8,1	5,3	2,9
Taxa de poupança das famílias ⁶	6,2	7,7	-
Taxa de desemprego ⁷	6,1	6,5	7,1
Saldo orçamental (% PIB)	-0,3	1,1	0,1
Dívida pública (% PIB)	112,4	101,4	96,8
PIB Mundial ⁸	3,5	3,1	3,1
Área do Euro ⁹	3,4	0,6	0,8

Quadro 1 – Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos¹⁰

O ano de 2024 afigura-se desafiante na perspetiva macroeconómica. A contenção da inflação acarretou um contexto de custos de financiamento e de riscos de crédito mais elevados e, em particular na segunda metade do ano, poder-se-á sentir de forma mais material a remoção do efeito estabilizador da ação não convencional da política monetária sobre os mercados financeiros, um elemento importante nos anos recentes. O ano de 2024 incluirá também um registo extraordinariamente elevado de atos eleitorais nas democracias a nível mundial¹¹ e com contendores de relevo como potenciais proponentes do reforço de políticas protecionistas suscetíveis de afetar a economia mundial.

Frisam-se ainda as complexas transições estruturais associadas aos espectros ambiental e cibernético, salientando-se, no domínio climático, a pressão crescente decorrente do aproximar de *milestones* para alinhamento com objetivos traçados de redução de emissões¹².

Na interação do ambiente macroeconómico com o escopo concreto de intervenção do FGA, destacam-se os potenciais efeitos da pressão dos elevados custos de financiamento - num quadro ainda de inflação persistente - sobre a renovação e manutenção do parque automóvel, bem como no cumprimento da devida cobertura seguradora dos termos de responsabilidade civil associados, por parte de condutores / proprietários. Com efeito, a inflação vem contribuindo para que, num quadro de estabilidade do nível de abertura de processos, se registem trajetórias ascendentes dos níveis das indemnizações pagas e das despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos judiciais e extrajudiciais.

⁶ Percentagem do rendimento disponível (valor provisório). Valor para 2023 relativo ao 3T 2023.

⁷ Percentagem da população ativa

⁸ Fonte: FMI

⁹ Fonte: BCE

¹⁰ Fonte: INE, BdP, CFP, CE, FMI

¹¹ Estima-se que 4,2 mil milhões de votantes irão a eleições em 2024, a nível global, ou seja, pela primeira vez, mais de metade da população mundial.

¹² Alude-se, em particular, ao pacote *Fit-for-55* da União Europeia, que visa a redução em 55% dos gases com efeitos de estufa até 2030.

my
from

A ATIVIDADE DO FGA EM 2023

my
AC
DS

A Atividade do FGA em 2023



UNIDADE DE APOIO AO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

Resumo das Atividades Principais	Estado
Reestruturação Organizacional da UAFGA	✓
Participação no Conselho de Supervisão do COB, na qualidade de membro	✓
Lançamento do novo <i>site</i> institucional do FGA	✓
Desenvolvimento do Portal GPS (Gestão e Participação de Sinistros)	→
Decisão de aquisição de um novo Sistema de Informação para o FGA	✓
Subscrição dos Acordos de Cooperação previstos no n.º 13 do artigo 10.º-A e no n.º 13 do artigo 25.º-A da Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021	✓

Legenda: A iniciar Em progresso Concluído

O foco da atividade do FGA manteve-se na gestão dos processos da sua responsabilidade, no desenvolvimento de projetos que visaram o reforço da relação de proximidade com os beneficiários e na consolidação dos mecanismos de proteção às vítimas de acidentes rodoviários.

No âmbito da sua atividade regular, releva-se a reestruturação organizacional da UAFGA com o objetivo de otimizar o modelo de governação e de funcionamento, conferindo maior eficiência e celeridade ao serviço prestado e a melhoria da qualidade das respostas às partes interessadas.

A atividade do FGA manteve-se orientada para o rigor e a eficiência da tramitação técnico-jurídica dos seus processos, na sua tripla função de Fundo de Garantia, Organismo de Indemnização e Centro de Informação.

No cumprimento da sua política de reembolsos, promoveram-se as habituais ações tendentes ao exercício amigável e judicial do direito de sub-rogação do FGA. Nestas ações, é exigido aos incumpridores da obrigação de segurar o reembolso dos montantes suportados, uma medida que constitui um importante fator de dissuasão à circulação rodoviária sem seguro automóvel.

Em termos dos resultados da atividade regular da UAFGA, destacam-se no presente relatório, os seguintes indicadores:

- o índice de satisfação do beneficiário, apurado a partir do tratamento estatístico de inquéritos mensais de opinião, fixou-se em 3,6, numa escala de 1 a 5 valores;
- a redução do número de dias para regularização de sinistros com danos materiais e com danos corporais;
- a diminuição do volume de ações judiciais interpostas contra o FGA;
- o contributo substancial da receita judicial relativa aos reembolsos dos responsáveis no montante total recebido;
- o crescimento da receita extrajudicial relativa aos reembolsos dos responsáveis;
- o aumento do número de processos registados no Centro de Informação.

Paralelamente, foram desenvolvidas diversas atividades que visaram assegurar a concretização dos objetivos definidos no programa de transformação digital da ASF.

Foram ainda desenvolvidos trabalhos de apoio técnico/jurídico no âmbito do processo legislativo de transposição da nova Diretiva do Seguro Automóvel e da revisão do regime jurídico do SORCA.

No contexto europeu, destaca-se a participação do FGA, na qualidade de membro com assento, no Conselho de Supervisão do COB (Conselho dos Gabinetes), e a colaboração, através da participação em reuniões e grupos de trabalho, na preparação da atividade dos futuros Organismos de Insolvência, sobretudo nos desenvolvimentos para a concretização do Acordo de Cooperação previsto nos artigos 10.º - A e 25.º - A da suprarreferida diretiva.

O exercício de 2023 pautou-se, ainda, pela manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com o referencial normativo NP EN ISO 9001:2015, e por uma atividade orientada para os resultados, nomeadamente os que asseguram o rigoroso desempenho das suas atribuições legais e a permanente satisfação dos beneficiários e dos restantes *stakeholders* com quem o FGA se relaciona.

my
AC
AL

Modernização Digital

Site institucional

Integrado no projeto de reestruturação dos *sites* da responsabilidade da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, foi lançado no final de 2023, o novo site do FGA, inserido no programa de modernização digital da ASF. O novo *site* institucional do FGA destaca-se por, desde logo, constituir um elemento de autonomia do Fundo no espaço público que vai reforçar a difusão da imagem institucional do FGA, relevando a sua missão de cariz eminentemente social. A arquitetura do *site* está alinhada com os restantes *sites* institucionais da ASF e a sua estrutura contempla informação relacionada com a identidade, conteúdos e funcionalidades próprias. Trata-se de um *site user friendly*, que dá prioridade à acessibilidade, garantindo uma experiência de navegação intuitiva e inclusiva para todos os utilizadores e apresentando um conjunto de serviços com o foco nos utilizadores do *site* do FGA.

O novo *site* do FGA é uma importante ferramenta comunicacional que se distingue não só pela nova imagem gráfica como também pela disponibilização de novas funcionalidades que facilitam o conhecimento dos utilizadores sobre a atividade do FGA. O novo *site* também permite realizar um conjunto de interações diretas entre os utilizadores e o FGA através de portais e de formulários de utilização simples e intuitiva.

A informação sobre o FGA, e suas diversas atribuições, foi reestruturada de forma a facilitar o acesso aos principais conteúdos pesquisados pelos utilizadores. Foram revistos os formulários para pedidos de informação, introduzidos e reforçados diversos elementos para pesquisa, nomeadamente no que se refere a decisões jurisprudenciais, e disponibilizados novos indicadores de desempenho da atividade.

Um dos objetivos da UFGA é manter o investimento na melhoria da informação disponível no *site*, garantindo a atualidade e relevância dos seus conteúdos, bem como aumentando o número de ferramentas digitais disponibilizadas aos utilizadores para que estes possam aceder autonomamente aos serviços prestados e usufruir de uma experiência digital simples e agradável.

Novo Sistema de Informação FGA

A eficiente gestão do FGA exige uma correta adequação dos meios tecnológicos utilizados no cumprimento das suas funções e atribuições.

Com vista a dotar os serviços de um novo sistema de informação, foram iniciados os procedimentos tendentes à contratação de uma nova solução tecnológica que, para além de melhorar a eficiência na gestão dos processos, permita manter as garantias de qualidade, inovação e modernidade inerentes às necessidades e aos requisitos da atividade.



Figura 2 – Novo Sistema de Informação FGA

O objetivo primordial deste novo sistema é o de melhorar a eficiência global da gestão dos processos, introduzindo, em simultâneo, novas capacidades e funcionalidades que as tecnologias atuais colocam ao dispor e que podem potenciar ainda mais os níveis de desempenho da UAFGA.

Assim, e mais especificamente, os objetivos a considerar na prossecução deste projeto de substituição da atual ferramenta são:

- disponibilizar aos colaboradores da UAFGA uma ferramenta automatizada e eficiente para apoio à realização das suas tarefas, que seja complementada com mecanismos de ajuda e alerta que simplifiquem e agilizem o seu trabalho;
- permitir a interligação da nova aplicação com outras funcionalidades / aplicações internas e externas, no sentido da integração de informação de forma automática;
- aumentar a informação disponível e respetiva fiabilidade, nomeadamente no que concerne a elementos estatísticos e informação para suporte à decisão, incluindo procedimentos de validação automática do registo de dados e cruzamentos de informação.

O projeto de implementação do novo sistema de informação decorrerá nos próximos dois anos, sendo uma das atividades de modernização digital com maior impacto para o FGA.

Portal GPS (Gestão e Participação de Sinistros)

A UAFGA concluiu, em 2023, o projeto do novo Portal GPS, plataforma digital que será disponibilizada no *site* do FGA e através da qual é estabelecido um novo canal de comunicação direto e interativo com os utilizadores.

O GPS permitirá realizar de forma eletrónica a maior parte dos procedimentos associados à regularização de sinistros automóvel causados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, o que possibilitará aos utilizadores o acesso e a interação com o seu processo, em qualquer momento e local.

47
AC
ma
R

Este Portal é o resultado de um trabalho desenvolvido para otimizar o serviço prestado às vítimas de acidentes causados por veículos sem seguro automóvel que, desta forma, passam a dispor de uma ferramenta tecnológica que lhes permite a realização de um vasto número de operações, das quais se destacam:

- confirmar a existência ou a ausência de seguro válido do veículo causador;
- participar um novo processo de sinistro;
- consultar o estado do(s) processo(s);
- trocar mensagens com o gestor do processo;
- enviar documentação diretamente para o processo;
- agendar a peritagem do veículo danificado.

O processo de registo é rápido e o subsequente recurso ao Portal poderá ser feito a partir dos atuais dispositivos eletrónicos de informação e comunicação, representando para os utilizadores e para a gestão do FGA um vasto conjunto de benefícios:

- Maior rapidez – a informação necessária para o processo é submetida e integrada diretamente no sistema aplicacional e de gestão documental do FGA;
- Simplicidade – apenas são solicitados os dados essenciais, com recurso a uma linguagem clara e suportada em menus de ajuda;
- Comodidade – os pedidos dos utilizadores podem ser apresentados sem quaisquer restrições horárias ou geográficas.

Com o Portal GPS – Gestão e Participação de Sinistros, o FGA pretende reforçar a relação de proximidade com os seus beneficiários e promover ganhos de eficácia no processo de regularização de sinistros.

O Portal GPS foi lançado em janeiro de 2024.

Dados Operacionais / Sinistralidade

Sinistros e Reembolsos

O FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, por acidente (6 450 milhares de euros para danos corporais e 1 300 milhares de euros para danos materiais), as indemnizações devidas por:

- danos corporais quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros do veículo causador;
- danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz;
- danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos ou o veículo causador, não beneficiando de seguro válido e eficaz, tenha sido abandonado no local do acidente e a autoridade policial confirme a sua presença no respetivo auto de notícia ou a

prova produzida permita proceder, acima de qualquer dúvida razoável, à sua identificação.

Ao FGA também cabe reembolsar o Gabinete Português de Carta Verde em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros que tenham sido causados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com estacionamento habitual em Portugal.

No que respeita à atividade de reembolsos, após pagamento das indemnizações decorrentes de acidentes rodoviários em que o responsável seja conhecido, o FGA pode e deve exercer o seu direito ao reembolso (direito de sub-rogação) junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar.

Ao longo dos seus 43 anos de atividade, o FGA registou 147 126 processos de sinistros e indemnizou 66 728 vítimas de acidentes, dos quais resultaram danos materiais e 12 968 vítimas de acidentes com danos corporais e/ou morte, tendo procedido ao pagamento de 391 214 milhares de euros em indemnizações (269 735 milhares de euros por dano corporal e 121 479 milhares de euros por dano material).

Em 2023 o FGA despendeu um total de 10 239 milhares de euros (3 876 milhares de euros, por dano material e 6 363 milhares de euros por dano corporal/morte).

Destaca-se ainda o impacto social positivo que o FGA tem na vida das pessoas que são vítimas de acidentes de viação. Em 2023, foram indemnizadas 1 222 pessoas por danos materiais e assistidas 158 pessoas por danos corporais.

No que toca aos peões, o grupo mais vulnerável face aos demais beneficiários da via, e cujas consequências resultantes dos acidentes, são em geral muito graves, o FGA prestou assistência a 50 pessoas vítimas de acidentes ocorridos, na sua grande maioria (91%), em meio urbano.

Indemnizações

Em 2023 foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 10 239 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga superior a 5%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 4 490 milhares de euros (44% do universo), valor que, comparado com 2022, representa um acréscimo de 3%.

As indemnizações fixadas judicialmente, incluindo juros, somaram 5 749 milhares de euros (56% do universo), montante a que corresponde uma variação homóloga positiva de 8%.

As reparações de danos materiais (consertos e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) ascenderam a 3 876 milhares de euros (37,9% do universo), mais 22% do que foi pago em 2022.

Por lesão corporal (danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes) foram pagos 4 571 milhares euros (44,6% do universo), menos 16% do que em 2022.

As indemnizações por morte atingiram 1 792 milhares de euros (17,5% do total), valor que aumentou significativamente face a 2022 (mais 61%).

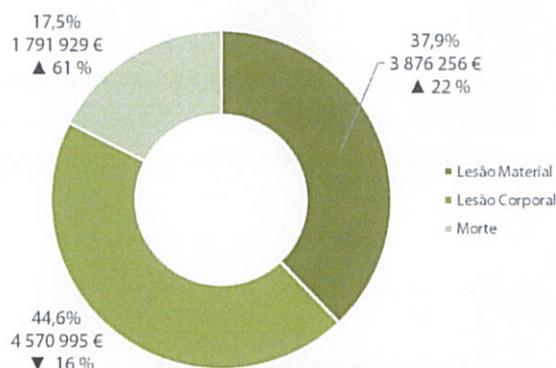


Figura 3 - Indemnizações por tipo de dano em 2023

As indemnizações suportadas com a regularização de processos do Organismo de Indemnização somaram 18 milhares de euros, menos 88% do que no exercício anterior.

Ao Gabinete Português de Carta Verde foram reembolsados 261 milhares de euros, mais 28% do que em 2022, relativos a acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido com estacionamento habitual em Portugal.

Regularização Extrajudicial de Sinistros

O tempo médio de marcação das peritagens foi de um dia e o de disponibilização dos relatórios aos lesados foi de três dias úteis, mantendo os níveis obtidos em 2022.

O tempo médio da tomada de posição para assunção ou declinação do sinistro de dano material foi de 17 dias úteis (sendo o prazo legal de 30 dias úteis), o que se traduziu numa melhoria (1 dia útil) relativamente aos resultados obtidos em 2022.

No que respeita ao dano corporal, manteve-se o tempo médio da disponibilização à pessoa lesada do relatório do exame de avaliação do dano corporal (de um dia) e obteve-se uma melhoria no tempo médio da tomada de posição de 25 dias de calendário (sendo o prazo legal de 45 dias), comparativamente ao período homólogo de 2022.

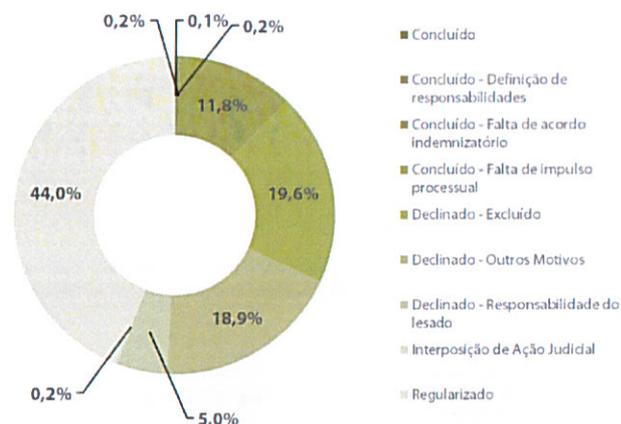


Figura 4 - Processos findos em 2023 em sinistros

Destaca-se ainda, no que respeita ao desempenho verificado nos objetivos traçados para a área de sinistros, a satisfação dos beneficiários que se situou nos 3,6 (3,7 no geral da atividade), numa escala de 1 a 5, em que a meta inicialmente estabelecida tinha sido 3,6.

Regularização Extrajudicial de Reembolsos

No exercício de 2023 foram encerrados um total de 1 761 processos de reembolso extrajudicial, (menos 15% do que em 2022), destacando-se 828 (47%) do universo e menos 13% do que em 2022 para uma eventual futura "Venda de Créditos", e 796 (45% e mais 2% do que em 2022) por dívida totalmente paga.

É ainda de realçar o desempenho ao nível dos objetivos definidos para o setor de reembolsos, nomeadamente:

- a taxa de cobrabilidade relativamente às dívidas transitadas no exercício situada nos 32%, perante uma meta mínima inicialmente estabelecida de 18%;
- o contributo para os reembolsos dos responsáveis por danos sem SORCA, situado 22% acima do previsto.

Atividade Contenciosa de Sinistros

Em 2023 foram instauradas 155 ações judiciais contra o FGA, sendo 62 demandas diretas (sem prévio contacto com o FGA) e 93 demandas subsequentes (umas por falta de acordo indemnizatório, outras pela não aceitação da decisão quanto à imputação de responsabilidades).

No FGA, transitaram em julgado, no decorrer de 2023, 174 ações de sinistros, com 81 absolvições (47%), 14 transações (8%) e 79 condenações (45%).

4
AC
BR

Também sublinhamos o desempenho positivo na redução do número de ações judiciais interpostas contra o FGA e na relação custo/benefício¹³ que foi de 0,8% perante um teto máximo inicialmente estabelecido de 2,5%.

Atividade Contenciosa de Reembolsos

Em 2023 foram instauradas 837 ações de reembolsos contra os responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar a responsabilidade civil decorrente da circulação dos seus veículos, o que representou um acréscimo de 41% relativamente a 2022.

Durante o exercício transitaram em julgado 458 ações de reembolsos.

No que às ações declarativas diz respeito, registaram-se 96% de condenações, considerando um objetivo igual ou superior 90%.

É ainda de realçar o desempenho ao nível dos objetivos definidos para a Núcleo de Contencioso, com especial destaque para os 1,67 milhões de euros de reembolso judicial efetivo.

Custos com Regularização de Sinistros e Reembolsos

As despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos judiciais e extrajudiciais, atingiram 921 milhares de euros, um acréscimo de 7% relativamente a 2022.

As despesas de liquidação (gestão de sinistros) somaram 648 milhares de euros (70% do total) e as de cobrança (gestão de reembolsos) 273 milhares de euros (30% do total).

Despendeu-se o montante de 623 milhares de euros (68% da rubrica) com custas, taxas de justiça, serviços de solicitadoria, agentes de execução e serviços jurídicos.

As despesas gerais, como emolumentos, taxas, custos com comunicações e outros serviços, totalizaram 27 milhares de euros (3% do universo), mais 28% do que em 2022.

¹³ Σ Despesas judiciais / (Σ Valores dos pedidos - Σ Valores das sentenças).

Unidade: euros

Reembolsos

	2023	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
Extrajudicial	7 623	3%	-15%
Judicial	265 711	97%	25%
Total	273 334	30%	24%

Sinistros

	2023	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
Extrajudicial	279 852	43%	10%
Judicial	368 463	57%	-4%
Total	648 315	70%	2%

Quadro 2 - Despesas com sinistros e reembolsos

Beneficiários e Gestão de Reclamações

No exercício de 2023 não foi registada qualquer reclamação no Livro Amarelo. Considerando o vasto universo de processos findos, este facto constitui um indicador de referência da qualidade dos serviços.

Foram ainda rececionados 638 pedidos de intervenção do FGA que não se enquadravam nas atribuições legais deste organismo ressarcitório.

Dados da Sinistralidade

O FGA responde pela reparação dos danos de acidentes que sejam causados por veículo:

- sujeito ao SORCA, com estacionamento habitual em Portugal ou matriculado num País que não tenha Serviço Nacional de Seguros (Carta Verde), ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;
- sujeito ao SORCA sem chapa de matrícula ou que possua uma chapa de matrícula falsa;
- não sujeito ao SORCA em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;
- sujeito ao SORCA que tenha sido importado de um Estado Membro, por um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que o veículo não tenha sido formalmente registado em Portugal.

44
AC
DA

Tipologia de Acidentes - Por tipo de dano

Em 2023 foram participados 11 acidentes mortais, menos 4 do que em 2022.

Os 527 casos de lesão corporal (14,5% do universo), representam um acréscimo de 0,4% relativamente ao exercício anterior.

Como se verificou em exercícios anteriores, o processo de lesão material foi o que registou o maior número de ocorrências (3 107), o que corresponde a 85,2% do universo total.

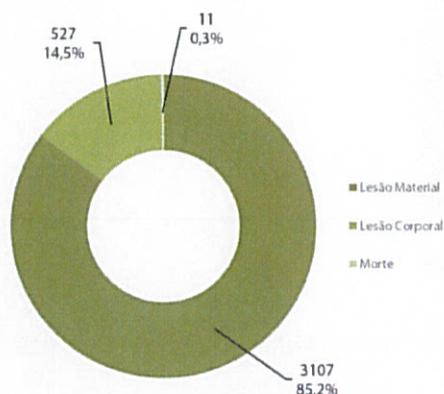


Figura 5 - Processos abertos em 2023 por tipo de dano

Tipologia de Acidentes - Por tipo de acidente

A colisão e o choque entre veículos representaram a grande maioria dos acidentes participados – 2 993 registos. Releva-se ainda a ocorrência de 307 despistes, 91 atropelamentos, mais 20 do que em 2022, e 23 situações de danos causados por incêndio dos veículos.

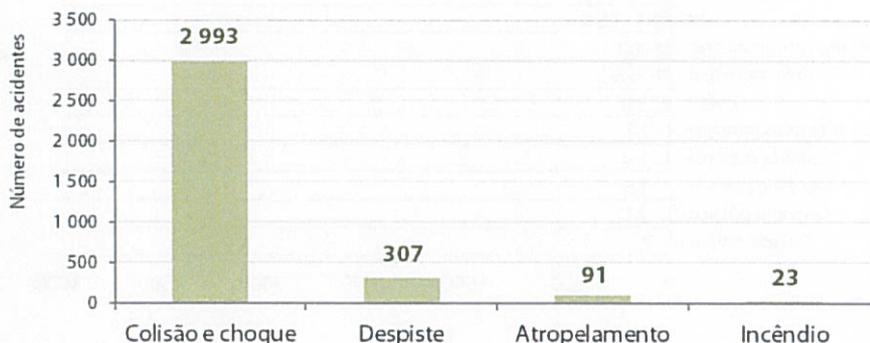


Figura 6 - Processos abertos em 2023 por tipo de acidente

Tipologia de Acidentes - Por tipo de veículo

A maioria dos acidentes foi causada por veículos ligeiros de passageiros, com 2 442 ocorrências, o que representa 81% do total.

Foram participados 353 sinistros provocados por veículos de transporte de mercadorias e 215 por veículos de duas rodas, dos quais 177 por motocicletas e 38 por ciclomotores.

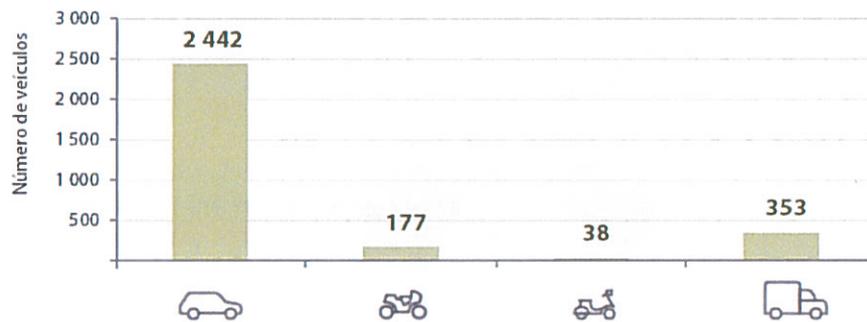


Figura 7 - Processos abertos em 2023 por tipo de veículo

Tipologia de Acidentes - Por tipo de local

Em 2023, 75% dos acidentes ocorreu em tecido urbano, num total de 2 740 ocorrências, 3% abaixo do valor do ano transato.

Foram registados 300 acidentes (8%) em estradas nacionais e 223 em autoestradas (6%).

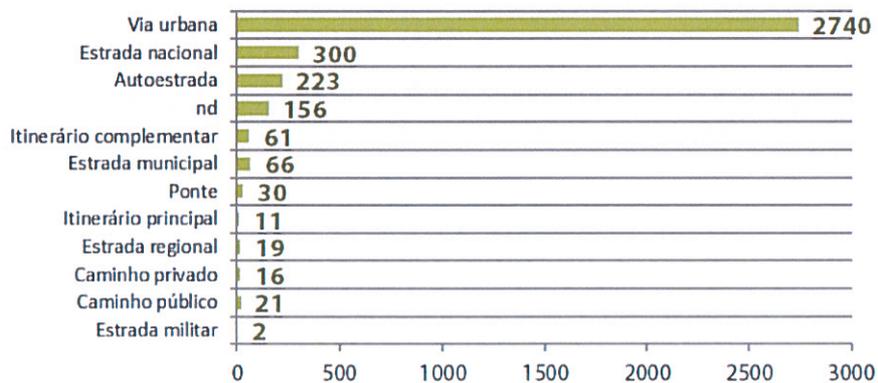


Figura 8 - Processos abertos em 2023 por tipo de local

44
 Ac
 26

Ocorreram 446 acidentes em parques de estacionamento (12% do universo).

Em termos topográficos manteve-se a prevalência dos acidentes ocorridos em reta, 1 892 casos, o que representa 52% das participações do ano de 2023.

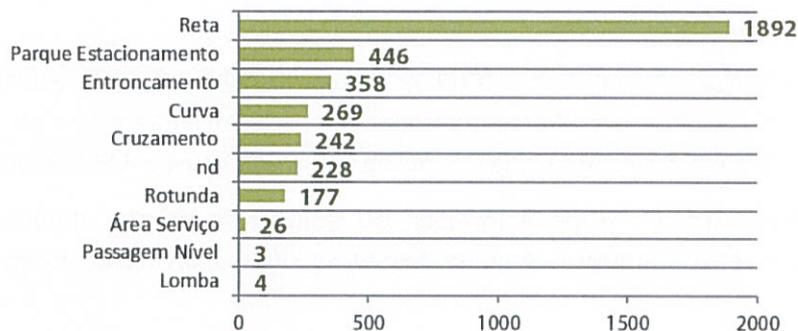


Figura 9 - Processos abertos em 2023 decorridos na via urbana por tipo de local

Distribuição Geográfica

Em termos geográficos nacionais, os distritos de Lisboa e do Porto registaram, como sucede habitualmente, o maior número de acidentes, respetivamente 1 024 (28,1%) e 657 (18%).

Seguiram-se os distritos de Setúbal com 377 (10,3%), Faro com 239 (6,6%), Braga com 237 (6,5%), Aveiro com 175 (4,8%) e Leiria com 147 (4,0%).

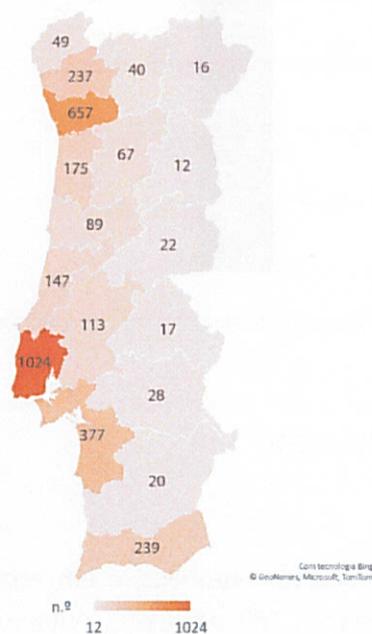


Figura 10 - Distribuição geográfica dos acidentes de 2023

Nas Regiões Autónomas foram registados 102 acidentes, sendo 38 nos Açores (1,0%) e 64 na Madeira (1,8%).

Foram ainda reportados 214 acidentes (5,9%) no restante espaço europeu.

Tipologia de Infrações

A norma de direito estradal mais infringida foi, como habitualmente, a inobservância da distância entre veículos com 862 ocorrências (25%). A velocidade excessiva provocou 526 acidentes (15,3%) e o desrespeito pelas regras de prioridade causou 429 acidentes (12,4%).

Outras infrações como o início e inversão do sentido de marcha, iluminação irregular, cruzamento de veículos e estacionamento defeituoso, originaram 483 ocorrências (14,0%).

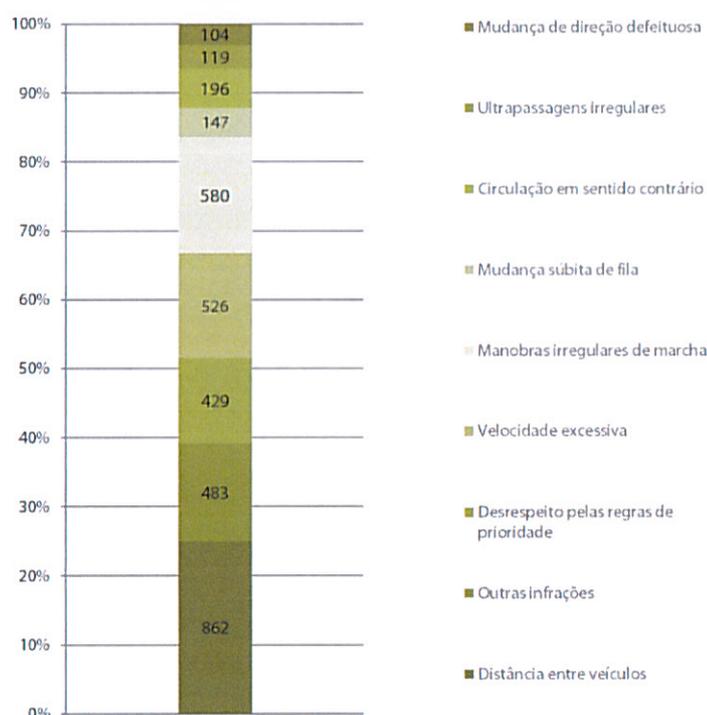


Figura 11 - Principais tipos de infrações em 2023

Organismo de Indemnização

Abertura de processos

A nível dos designados processos europeus, e em especial no âmbito do Organismo de Indemnização, foram registados 180 processos, número que representa, face a 2022, um decréscimo de 10%.

4
82
ML

As principais causas de participação deste tipo de acidentes relacionaram-se com a falta de resposta/representante no país estrangeiro (38%) e a com a inexistência de seguro do veículo estrangeiro causador (24%).

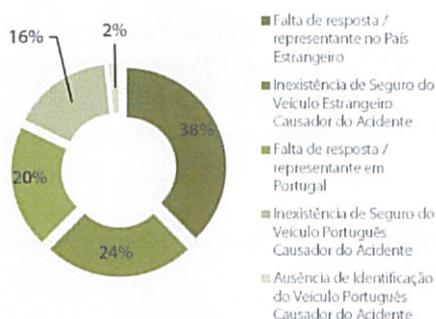


Figura 12 - Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por motivo

Os organismos de indemnização congéneres foram quem mais reportou este tipo de ocorrências (57%), seguidos pelos cidadãos e/ou entidades residentes e/ou estabelecidos em Portugal (41%). As participações efetuadas pelos representantes de sinistros nomeados em Portugal representaram 2%.

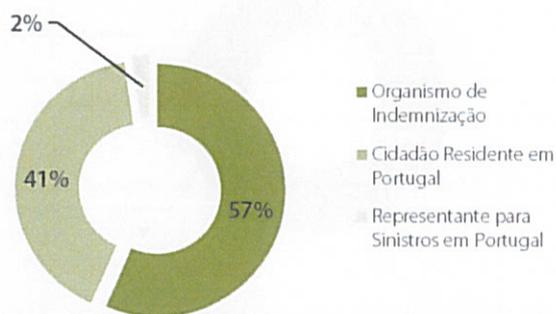


Figura 13 - Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por tipo de requerente

Do universo destes acidentes tratados no domínio das Diretivas do Seguro Automóvel, 46,7% ocorreram em Portugal, 27,8% em França, 16,1% em Espanha, 3,3% na Bélgica e 6,1% noutros países (Alemanha, Reino Unido, e Itália).

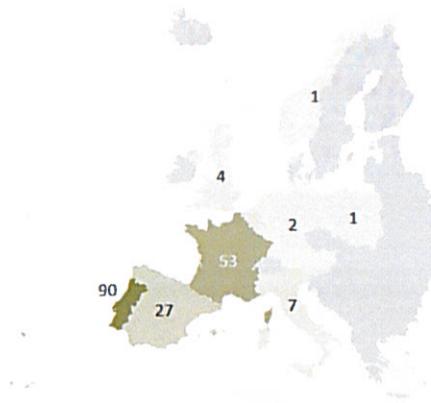


Figura 14 - Abertura de processos como Organismo de Indemnização, por local do acidente

Custos

Em 2023, no âmbito da gestão do Organismo de Indemnização, foram satisfeitas indemnizações que totalizaram cerca de 18 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de menos 88%.

As despesas com a gestão e regularização deste tipo de processos, atingiram os 11 milhares de euros, uma diminuição de 44% relativamente a 2022.

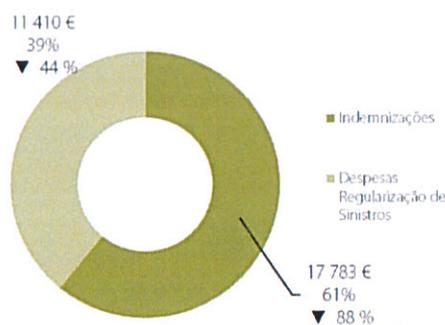


Figura 15 - Custos com os processos do Organismo de Indemnização

Centro de Informação

Foram registados 2 806 pedidos de informação, mais 7% do que em 2022.

A maioria dos pedidos teve origem em Portugal com 1 826 ocorrências (65,1% do universo), o que representa um crescimento de 4% face a 2022.

Seguiu-se Espanha, com 472 pedidos (16,8% do universo), número que corresponde a uma variação homóloga de mais 2%.

Em terceiro lugar surgiu a Alemanha com 152 ocorrências (5,4% do universo), registando um aumento de 22% face a 2022.

4
A
ML

Foram rececionados 106 pedidos oriundos de França, número que representa 3,8 % do universo (diminuição de 3% face a 2022).



Figura 16 – Abertura de processos no Centro de Informação, por origem do pedido

Sistemas de Gestão de Qualidade

A UAFGA manteve o habitual rigor na gestão e melhoria do SGQ, conforme o referencial normativo – NP EN ISO 9001:2015.

Na sua versão atual, o SGQ mantém-se focado na satisfação dos beneficiários e no elevado desempenho dos processos, privilegiando aspetos relacionados com a gestão das expectativas dos diferentes *stakeholders*, a partilha de conhecimento e a análise de riscos e oportunidades. Releva-se a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do FGA, no âmbito do referencial NP EN ISO 9001:2015.

No âmbito do relatório da auditoria externa realizada ao SGQ do FGA foram salientados os seguintes aspetos:

- Robustez e maturidade do sistema de gestão;
- Conhecimento técnico dos colaboradores contactados;
- Monitorização e desempenho do SGQ;
- Elevado nível de conhecimento dos requisitos legais aplicáveis;
- Informação documentada sobre os objetivos estabelecidos, ações planeadas e resultados obtidos, com destaque para o cumprimento das metas da qualidade.

24
AC
M

Beneficiários (Satisfação)

Indicador	Meta	2021	2022	2023	Evolução	Média (2021-2023)	Varição 2023 face à Média
Índice de Satisfação do Beneficiário	≥ 3,6	3,8	3,7	3,6		3,7	-0,1

Processos Operacionais

Indicador	Meta	2021	2022	2023	Evolução	Média (2021-2023)	Varição 2023 face à Média
-----------	------	------	------	------	----------	-------------------	---------------------------

Sinistros (Regularização Extrajudicial)

Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Material (dias úteis)	≤ 20	17	18	17		17	0
Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Corporal (dias)	≤ 31	29	26	25		27	-2
Recursos hierárquicos procedentes (n.º)	≤ 22	11	20	18		16	2

Reembolsos (Regularização Extrajudicial)

Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,2	1,27	1,21	1,46		1,31	0,15
Taxa de cobrabilidade (%)	18	28	28	32		29	3

Atividade Contenciosa

Taxa de sucesso em ações judiciais de sinistros (%)	≥ 50	56	58	46		53	-7
Relação custo / benefício de contencioso de sinistros (%)	≤ 2,5	0,6	1,0	0,8		0,8	0,0
Taxa de sucesso em ações declarativas de reembolsos (%)	≥ 90	96	96	96		96	0
Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,2	1,13	2,49	1,67		1,76	-0,09

Centro de Informação

Tempo médio de Resposta aos Utentes e Centros de Informação, relativos a veículos habitualmente estacionados em Portugal (dias)	≤ 3	1,0	1,0	1,0		1,0	0,0
Tempo Médio de Resposta a pedidos de informação relativos a matrículas de veículos habitualmente estacionados no estrangeiro (dias)	≤ 7	1,8	1,7	1,7		1,7	0,0

Quadro 3 - Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ

4
AC
RL

A ADMINISTRAÇÃO DO FGA

A Administração do FGA



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Nas atribuições da ASF estão compreendidas, entre outras, a gestão dos fundos que lhe sejam confiados por lei, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos, como é o caso da gestão do FGA.

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF). Desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais, carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio da qual os recursos humanos e as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, asseguram o seu funcionamento.

Salienta-se que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento e com as suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade da supervisão/regulação, devendo ser, assim, ressarcida dos montantes adiantados no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O seu apuramento é feito utilizando um *framework* aplicado ao longo do processo orçamental, incluindo a monitorização regular da execução da despesa e o apuramento de desvios anuais e da necessidade de proceder à correspondente compensação à ASF. Este *framework* assenta num modelo de imputação que se rege por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor e segurança no apuramento da despesa, assim como a sua auditabilidade.

Durante o ano de 2023 foi desenhado e testado um modelo de apuramento dos gastos diretos e indiretos na ótica financeira, por centro de custo, com o propósito de apurar os gastos associados à gestão dos Fundos, no âmbito da implementação de um modelo de contabilidade de gestão de acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão. Prevê-se que este modelo de contabilidade de gestão substitua o *framework* implementado desde 2021.

A implementação do modelo de contabilidade de gestão vai decorrer durante o ano de 2024, inserida no projeto paralelo de implementação do novo ERP que decorrerá, também, durante 2024.

No final de 2024, deverão estar estabilizados tanto o modelo de contabilidade de gestão como a sua operacionalização em base exclusiva no novo ERP.

O modelo de contabilidade de gestão constituirá a referência para o cálculo dos custos a ressarcir à ASF pelo desempenho das funções associadas à gestão do FGA.

TOMO II
CONTAS ANUAIS

M
A
A
A

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo de Garantia Automóvel apurou no ano de 2023 um resultado líquido positivo no valor 42 903 869,34 de euros.

O Conselho de Administração propõe a sua transferência para “Resultados transitados”.

Handwritten notes in blue ink, including the letters 'W', 'SC', and a signature.

ANÁLISE FINANCEIRA

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'AC', 'J', and 'A'.

Análise Financeira



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

O FGA apresenta as contas anuais do exercício de 2023 de acordo com o estabelecido nos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, e com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

	2023	2022	2021
Ativo	577 240	546 375	555 687
Património líquido	498 069	455 165	463 427
Passivo	79 171	91 210	92 260

Quadro 1 – Posição patrimonial do FGA

unidade: milhares de euros

Em 31 de dezembro de 2023, o total do ativo do Fundo ascendia a 577 240 milhares de euros, refletindo um acréscimo de 30 865 milhares de euros, cerca de 5,6% relativamente ao ano anterior.

O total do passivo, no montante de 79 171 milhares de euros, teve um decréscimo de 12 039 euros e era composto, maioritariamente, pelas provisões que o Fundo constituiu para garantir o cumprimento das suas responsabilidades. Em 2023, o valor destas provisões diminuiu em 12 914 milhares de euros.

O património líquido de 498 069 milhares de euros era constituído, para além do resultado líquido do exercício, por resultados transitados no montante de 455 165 milhares de euros.

O FGA apresentava, em 31 de dezembro de 2023, a seguinte evolução orçamental:

	2023	2022	2021
1. Saldo de gerência anterior de operações orçamentais	16 419	14 752	162 291
2. Saldo de gerência anterior de operações de tesouraria	(520)	(520)	(594)
3. Receitas	198 730	223 746	48 544
Correntes	38 420	37 053	35 344
Capital	160 310	186 693	13 200
4. Despesas	191 172	222 079	196 084
Correntes	17 172	16 404	16 084
Capital	174 000	205 675	180 000
5. Operações de tesouraria	7	0	74
6. Saldo de gerência final de operações de tesouraria	(513)	(520)	(520)
7. Saldo de gerência final de operações orçamentais	23 977	16 419	14 752

Quadro 2– Desempenho orçamental do FGA

unidade: milhares de euros

As receitas correntes do Fundo correspondem, fundamentalmente, às cobranças de taxas de 2,5% sobre o valor dos prémios de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, no montante de 28 854 milhares de euros, superiores em cerca de 5,9% face às registadas no ano anterior. Incluem ainda rendimentos de propriedade de 6 343 milhares de euros provenientes de rendas, juros e dividendos, obtidos com a gestão da carteira de investimentos.

As receitas de capital refletem os reembolsos de aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu no decurso do exercício de 2023.

As despesas correntes apresentadas pelo Fundo correspondem, essencialmente, a transferências correntes no montante de 10 229 milhares de euros, as quais representam 59,5% das despesas efetivas. Nas despesas correntes, estão também incluídas as aquisições de bens e serviços, as quais dizem respeito às despesas de gestão de processos deste Fundo, bem como, os montantes com os custos de gestão a pagar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela sua gestão, representativas de 28,5% das despesas efetivas.

Durante o ano de 2023 na sequência da aplicação da Lei do Orçamento de Estado, foram aplicados ao FGA cativos no valor de 1 841 893 euros, conforme detalhe apresentado no mapa de demonstração de execução orçamental da despesa, abaixo. Não obstante as diversas insistências efetuadas pela ASF ao longo do ano junto da tutela para anular este cativo, o mesmo manteve-se, tendo afetado a capacidade do Fundo de ressarcir a ASF dos custos em que esta incorreu com a sua gestão.

Handwritten initials in blue ink, including 'M', 'A', 'J', and 'F'.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

1 - Balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Unidade: Euros

RUBRICAS	Notas	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
<u>Ativo Não Corrente</u>			
Propriedades de investimento	8	15 801 031	16 070 366
Outros ativos financeiros	18.1.1	351 254 019	344 723 343
Outras contas a receber	18.1.2	24 864	24 864
		367 079 914	360 818 573
<u>Ativo Corrente</u>			
Outras contas a receber	18.1.2	10 707 068	9 658 370
Outros ativos financeiros	18.1.1	175 990 584	160 000 000
Caixa e depósitos	1.3	23 463 149	15 898 591
		210 160 802	185 556 961
Total do Ativo		577 240 716	546 375 534
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Resultados transitados	23.5	455 165 242	463 427 368
Resultado líquido do período	23.5	42 903 869	(8 262 126)
Total do Património Líquido		498 069 111	455 165 242
PASSIVO			
<u>Passivo Não Corrente</u>			
Provisões	15	77 457 111	90 371 775
		77 457 111	90 371 775
<u>Passivo Corrente</u>			
Fornecedores	18.2.1	42 158	82 226
Estado e outros entes públicos	18.2.2	94 069	121 269
Outras contas a pagar	18.2.3	1 469 026	527 923
Diferimentos	23.1	109 242	107 100
		1 714 494	838 518
Total do Passivo		79 171 605	91 210 293
Total do Património Líquido e Passivo		577 240 716	546 375 534

Filipe Valentim
(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

Carla Ferreira
(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

O Conselho de
Administração
Margarida Corrêa de Aguiar

(Margarida Corrêa de
Aguiar)
(Presidente)

Adelaide Marques Cavaleiro
(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

Diogo Alarcão
(Diogo Alarcão)
(Vogal)

Manuel Caldeira Cabral
(Manuel Caldeira
Cabral)
(Vogal)

2 - Demonstração dos Resultados por natureza por natureza nos períodos de 2023 e 2022

Unidade: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2023	2022
Impostos, contribuições e taxas	13.1	29 496 490	27 312 077
Transferências e subsídios correntes obtidos	14.1	3 222 276	3 774 039
Fornecimentos e serviços externos	23.2	(6 388 601)	(5 767 902)
Gastos com o pessoal			
Prestações sociais	23.3	(10 230 852)	(9 657 829)
Provisões (aumentos/reduções)	15	12 914 664	1 038 773
Aumentos/reduções de justo valor	18.1.1	8 750 152	(29 635 774)
Outros rendimentos	13.2	1 391 479	1 393 363
Outros gastos	23.4	(277 326)	(53 065)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		38 878 282	(11 596 318)
Gastos/reversões de depreciação e amortização	8	(269 335)	(269 335)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		38 608 947	(11 865 653)
Juros e rendimentos similares obtidos	13.3	5 443 906	4 572 748
Juros e gastos similares suportados	23.6	(5 763)	(8 945)
Resultado antes de impostos		44 047 090	(7 301 849)
Imposto sobre o rendimento	23.7	(1 143 220)	(960 277)
Resultado líquido do período	23.5	42 903 869	(8 262 126)


(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)


(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

O Conselho de
Administração

(Margarida Corrêa de
Aguiar)
(Presidente)


(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)


(Diogo Alarcão)
(Vogal)


(Manuel Caldeira
Cabral)
(Vogal)

3 - Demonstração das alterações no património líquido nos períodos de 2023 e 2022

Unidade: Euros

Descrição	Notas	Património Líquido		
		Resultados transitados	Resultado líquido do período	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2022		438 708 384	24 718 984	463 427 368
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		24 718 984	(24 718 984)	-
Resultado Líquido do Período		-	(8 262 126)	(8 262 126)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	23.5	463 427 368	(8 262 126)	455 165 242
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		(8 262 126)	8 262 126	-
Resultado Líquido do Período	23.5	-	42 903 869	42 903 869
Saldo em 31 de dezembro de 2023	23.5	455 165 242	42903869	498 069 111

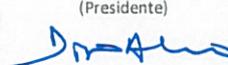

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)


(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

O Conselho de
Administração


(Margarida Corrêa de
Aguiar)
(Presidente)


(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)


(Diogo Alarcão)
(Vogal)


(Manuel Caldeira
Cabral)
(Vogal)

4 - Demonstração dos fluxos de caixa nos períodos de 2023 e 2022

Unidade: Euros

RÚBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		-	-
Recebimentos de contribuintes		28 854 313	27 234 621
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	14.1	3 222 276	3 774 039
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(5 859 062)	(5 747 330)
Pagamentos ao pessoal		-	-
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(10 222 502)	(9 657 829)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa gerada pelas operações		15 995 026	15 610 986
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		(1084 701)	(997 732)
Outros recebimentos/pagamentos		74 817	97 339
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		6 556	(70)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		14 991 698	14 710 523
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1.1	(174 000 644)	(205 675 000)
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1.1	160 229 536	186 693 250
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		-	-
Juros e rendimentos similares		5 019 250	4 645 431
Rendas		1 313 040	1 285 194
Dividendos		11 678	7 550
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(7 427 140)	(13 043 574)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		7 564 558	1 666 949
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		15 898 591	14 231 642
Caixa e seus equivalentes no fim do período		23 463 149	15 898 591
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		15 898 591	14 231 642
- Equivalentes a caixa no início do período		15 898 591	14 231 642
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		15 898 591	14 231 642
De execução orçamental		16 418 675	14 751 657
De operações de tesouraria		(520 084)	(520 014)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		23 463 149	15 898 591
- Equivalentes a caixa no fim do período		23 463 149	15 898 591
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte		23 463 149	15 898 591
De execução orçamental		23 976 678	16 418 675
De operações de tesouraria		(513 528)	(520 084)

Filipe Valentim
(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

Carla Maria Ferreira
(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

O Conselho de Administração
Margarida Corrêa de Aguiar
(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

Adelaide Marques Cavaleiro
(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

Diogo Alarcão
(Diogo Alarcão)
(Vogal)

Manuel Caldeira Cabral
(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

ky
Ac
Al
JF
Ad

5 - Anexo às demonstrações financeiras

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Nota 1.1 – Identificação da entidade

O Fundo de Garantia Automóvel (Fundo ou FGA), criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro, é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira.

O Fundo está inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770 009 603, com o código de atividade n.º 84130 e tem sede na Avenida da República, n.º 76, em Lisboa e possui uma delegação na Rua Júlio Dinis, 127-1.º, 4050 - 323 Porto e instalações na Avenida da República, n.º 59, 1050 -189 Lisboa.

A gestão do Fundo é uma atribuição da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

A ASF é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF). O FGA sujeita-se ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais do Fundo carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças (n.º 4 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF), tendo sido atribuído ao FGA o código de classificação orgânica 07 1 09 04 00.

A gestão do FGA é uma competência do Conselho de Administração da ASF, conforme estipula a alínea a) do n.º 9 do artigo 16.º dos Estatutos desta Autoridade. A gestão do Fundo é efetuada pela Unidade de Apoio do FGA, através da qual a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade, assegura o funcionamento do Fundo.

O âmbito de intervenção e as atribuições do FGA encontram-se definidos no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto.

O Fundo tem por missão garantir a reparação de danos decorrentes de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e causados por:

- a) Veículos sujeitos ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA), com estacionamento habitual em Portugal ou matriculados em país que não tenha Serviço Nacional de Seguros ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;
- b) Veículos sujeitos ao SORCA sem chapa de matrícula ou com uma chapa de matrícula que não corresponde ou deixou de corresponder à chapa de matrícula do veículo (matrícula falsa);
- c) Veículos não sujeitos ao SORCA em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;
- d) Veículos sujeitos ao SORCA importados de um Estado-Membro por um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que os veículos não tenham sido formalmente registados em Portugal.

Nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do SORCA, as indemnizações que se encontrem devidas por:

- a) *Danos corporais, quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros;*
- b) *Danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz;*
- c) *Danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos, ou tenha o veículo causador do acidente sido abandonado no local do acidente, não beneficiando de seguro válido e eficaz, e a autoridade policial haja efetuado o respetivo auto de notícia, confirmando a presença do veículo no local do acidente.*

O FGA assume também as funções do Organismo de Indemnização, no âmbito das Diretivas Automóvel, satisfazendo indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas, noutro Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente rodoviário causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro, que não o da sua residência, ou por veículo desconhecido ou relativamente ao qual não tenha sido possível identificar a respetiva seguradora.

O Fundo assume igualmente as funções de Centro de Informação. Neste contexto, o FGA responde aos pedidos dos utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação das empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos intervenientes em acidentes, ainda que transfronteiriços.

Handwritten notes in blue ink, including the number '14' and several illegible signatures or initials.

Nota 1.2 – Período de relato e referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seguimento da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

A numeração das notas às demonstrações financeiras segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1)*. De referir que as notas não presentes neste Anexo não são aplicáveis às demonstrações financeiras em análise.

As demonstrações financeiras e o respetivo Anexo são apresentados com a unidade monetária em euros e integram o Relatório de atividade e contas anuais de 2023.

O Conselho de Administração da ASF entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do FGA, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

Nota 1.3 – Caixa e depósitos bancários

O FGA, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços financeiros junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

Excecionalmente, mostra-se necessário manter algumas contas bancárias constituídas em bancos comerciais, nomeadamente, para assegurar a custódia de títulos, usar serviços que o IGCP não disponibiliza e para manter contas com saldos cativos por decisão judicial, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” tinha a seguinte composição nos exercícios de 2023 e 2022:

	2023	2022
Caixa:		
Numerário	987	987
Depósitos bancários:		
Depósitos à ordem no Tesouro	23 448 962	15 836 912
Outros depósitos à ordem	13 200	60 692
	<u>23 463 149</u>	<u>15 898 591</u>

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a *NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas Normas de Contabilidade Pública.

As demonstrações financeiras do FGA têm por base os seguintes atributos:

Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao exercício anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras encontram-se consistentes de um exercício para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza.

Materialidade e agregação

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade.

Compensação

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma Norma de Contabilidade Pública.

Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

Nota 2.1 – Bases de Mensuração

As bases de mensuração relevantes para as demonstrações financeiras são as seguintes:

Propriedades de investimento

A única propriedade de investimento existente corresponde a um imóvel detido pelo Fundo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua comercialização.

O Fundo adotou o modelo de custo para mensurar subsequentemente as propriedades de investimento, pelo que em cada data de relato a sua quantia escriturada corresponde ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada definidos no “Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento” publicado no Anexo do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o FGA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na *NCP 18 – Instrumentos Financeiros*.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do exercício.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- a) Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- b) Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- c) Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.
- d) Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições seguintes:

- a) Possuir uma maturidade definida.
- b) Os retornos para o seu detentor são determináveis em montante fixo, quer por aplicação de uma taxa de juro fixa durante o investimento quer por uma taxa variável que tenha por base um indexante típico de mercado ou que inclua *spread* sobre esse indexante.
- c) Não possuírem nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- a) For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo.
- b) Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- c) For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

O FGA desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FGA desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou extinta.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registado a perda por imparidade.

Uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido. Esta possibilidade é uma situação de exceção e que se

MP
AC
DZ
H
P

encontra totalmente dependente da existência de mensuração fiável do justo valor para instrumentos financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se trata de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, abertos e organizados são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando exista uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor a serem registadas em resultados.

Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos" correspondem aos valores de numerário, de depósitos bancários mobilizáveis e de aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado.

Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando o FGA tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelos serviços, tendo em consideração a experiência de transações similares e, também, os relatórios de consultores independentes.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Rendimentos – Transações com contraprestação

O FGA reconhece uma transação com contraprestação quando recebe ativos ou serviços e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

As fontes de receita do FGA estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto. De acordo com este diploma, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo os montantes das contribuições que resultam da aplicação de 2,5% sobre o valor dos prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações.

Rendimentos – Transações sem contraprestação

O FGA reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e cumpra com os critérios de reconhecimento. Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é registado como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo e reconhecida uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

my
AC
JF
A

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Imposto sobre o rendimento

O FGA, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), que estabelece o seguinte: "... compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença".

Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Nota 2.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor, estimativas e pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e de passivos, assim como os valores relatados de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subseqüentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões, as quais correspondem à estimativa dos custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR) e à estimativa de encargos futuros de gestão relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados.

Nota 8 – Propriedades de investimento

Nos exercícios de 2023 e 2022, a quantia bruta das propriedades de investimento e as respetivas depreciações acumuladas apresentavam os seguintes montantes no início e no final dos períodos indicados:

	2023					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(1 885 345)	11 581 406	13 466 752	(2 154 680)	11 312 071
	17 955 712	(1 885 345)	16 070 366	17 955 712	(2 154 680)	15 801 031

	2022					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(1 616 010)	11 850 741	13 466 752	(1 885 345)	11 581 406
	17 955 712	(1 616 010)	16 339 701	17 955 712	(1 885 345)	16 070 366

my
AC
JF

Durante os exercícios de 2023 e 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada das propriedades de investimento foi o seguinte:

	2023				
	Quantia escriturada inicial	Variações Depreciações do período	Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício Rendas
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	-	-
Edifícios e outras construções	11 581 406	(269 335)	11 312 071	(269 335)	1 310 898
	16 070 366	(269 335)	15 801 031	(269 335)	1 310 898

	2022				
	Quantia escriturada inicial	Variações Depreciações do período	Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício Rendas
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	-	-
Edifícios e outras construções	11 850 741	(269 335)	11 581 406	(269 335)	1 285 194
	16 339 701	(269 335)	16 070 366	(269 335)	1 285 194

A propriedade de investimento que o FGA detém diz respeito ao edifício sito na Avenida da República, n.º 76, adquirido no ano de 2015, pelo montante de 17 955 669 euros.

O saldo da rubrica "Terrenos e recursos naturais" inclui, essencialmente, o montante equivalente a 25% do valor global de aquisição do edifício da Avenida da República, n.º 76, em Lisboa, e que corresponde à parte não depreciável, para efeitos fiscais.

No ano de 2015 foi celebrado entre o FGA e a ASF um contrato de arrendamento não habitacional, o qual se destina ao desenvolvimento da atividade da ASF. O contrato teve início em janeiro de 2016 e termina em agosto de 2023, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, a menos que denunciado por qualquer uma das Partes. O valor da renda mensal definida no início do contrato foi de 103 175 euros, sendo que anualmente se encontra sujeito a atualizações de acordo com o coeficiente anual de renda publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Em 2023, o valor da renda foi de 109 241,50 euros.

A política contabilística adotada para as propriedades de investimento é o modelo do custo. O imóvel do FGA foi avaliado em 14 de fevereiro de 2023, por uma entidade especializada independente, com qualificação profissional reconhecida e relevante e com experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão, tendo sido apurado o valor de 19 178 600 euros, superior ao valor inicialmente inscrito, não resultando, por conseguinte, registo de qualquer imparidade.

Nos exercícios de 2023 e 2022, os gastos do exercício dizem respeito à rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização” que corresponde integralmente à depreciação do imóvel da Avenida da República n.º 76, no valor de 269 335 euros em ambos os anos.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos em 2023 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas	29 496 490	-	-	7 526 854	-
Outros rendimentos	1 391 479	-	-	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos	5 443 906	-	-	-	-
Total	36 331 875	-	-	7 526 854	-

Nota 13.1 – Taxas

O rédito reconhecido pelo Fundo teve a seguinte evolução entre os exercícios de 2023 e 2022:

	2023	2022
Taxas	29 496 490	27 312 077
	29 496 490	27 312 077

Parte significativa do rédito do FGA corresponde às contribuições relativas à aplicação da taxa de 2,5% sobre os prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações, as quais ascenderam ao valor de 29 496 490 euros e 27 312 077 euros, nos anos de 2023 e 2022, respetivamente.

Nota 13.2 – Outros rendimentos

A rubrica “Outros rendimentos” integrava os seguintes valores:

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'M', 'AC', and 'J'.

	2023	2022
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	-	628
Rendimentos em investimentos não financeiros	1 310 898	1 285 194
Correções de períodos anteriores	80 581	107 541
	<u>1 391 479</u>	<u>1 393 363</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Rendimentos nos restantes ativos financeiros” englobava as mais-valias geradas no reembolso parcial das obrigações Magellan Mortgages Plc.

Em 2023 e 2022, a rubrica “Rendimentos em investimentos não financeiros” correspondia integralmente ao rendimento obtido com a renda do edifício da Avenida da República.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Correções de períodos anteriores” englobava integralmente as regularizações de gastos com a gestão de processos do Fundo que reportam a anos anteriores, designadamente a restituição de custas judiciais.

Nota 13.3 – Juros e rendimentos similares obtidos

A rubrica “Juros e rendimentos similares obtidos e suportados” tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Juros obtidos		
Residentes	5 010 905	4 112 090
Não residentes	404 623	446 705
Títulos de Participação	28 378	13 954
	<u>5 443 906</u>	<u>4 572 748</u>

Em 2023 e 2022, a rubrica “Juros obtidos de obrigações de emissores residentes” englobava, essencialmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública, de 4 974 952 euros e 4 102 895 euros, respetivamente. Adicionalmente, esta rubrica englobava os montantes relativos a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e dividendos.

Os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobavam, fundamentalmente, o montante obtido de aplicações em títulos de dívida pública, de 399 500 euros em 2023 e 2022. Esta rubrica incluía ainda a remuneração referente a aplicações em títulos de dívida *corporate*, de 5 123 euros em 2023 e de 47 205 euros em 2022.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos em 2023 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
Reembolsos e Restituições	3 222 276	-	-	-	-
Total	3 222 276	-	-	-	-

Nota 14.1 – Transferências e subsídios correntes obtidos

Os reembolsos e restituições registrados na rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” respeitantes à recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, por danos decorrentes de acidentes rodoviários sem seguro obrigatório, ascendiam aos seguintes valores:

	2023	2022
Reembolsos e Restituições	3 222 276	3 774 039
	3 222 276	3 774 039

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O FGA constitui três provisões, tomando por base:

- A estimativa dos gastos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço;
- As responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR);
- A estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados (IBNER);

cuja movimentação foi a seguinte:

ly
Ac
AL
H
Ad

2023

Unidade: Euros

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (11)=(2)+(6)-(10)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10)=(7)+(8)+(9)	
Provisão para sinistros	27.907.976	23.141.121	-	-	23.141.121	10.239.180	11.592.963	-	21.832.143	29.216.954
Provisão afeta aos processos	39.249.114	5.578.540	-	-	5.578.540	-	10.770.232	-	10.770.232	34.057.422
Provisão para despesas	9.980.458	4.810.068	-	-	4.810.068	-	6.857.033	-	6.857.033	7.933.493
Provisão para IRNR euro	13.234.227	741.118	-	-	741.118	-	7.726.103	-	7.726.103	6.269.242
IRNR										
Total	90.371.775	34.270.847	-	-	34.270.847	10.239.180	36.946.331	-	47.185.511	77.457.111

2022

Unidade: Euros

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (11)=(2)+(6)-(10)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10)=(7)+(8)+(9)	
Provisão para sinistros	27.525.465	22.163.748	-	-	22.163.748	9.709.137	12.072.100	-	21.781.237	27.907.976
Provisão afeta aos processos	37.521.105	5.889.530	-	-	5.889.530	-	4.161.529	-	4.161.529	39.249.114
Provisão para despesas	10.932.247	5.317.718	-	-	5.317.718	-	6.269.507	-	6.269.507	9.980.458
Provisão para IRNR euro	15.431.731	2.490.442	-	-	2.490.442	-	4.687.946	-	4.687.946	13.234.227
IRNR										
Total	91.410.548	35.861.446	-	-	35.861.446	9.709.137	27.191.082	-	36.900.219	90.371.775

De acordo com os cálculos efetuados, as provisões do FGA no final do exercício de 2023 garantem as responsabilidades futuras no valor total de 77 457 111 euros, com uma variação negativa de 12 914 664 euros.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Após a data do balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos, passivos e resultados das demonstrações financeiras do exercício.

A atividade económica durante o ano de 2023 ficou pautada pela continuidade das tensões geopolíticas e de níveis elevados de inflação, condicionada pelas guerras no território da Ucrânia, assim como no médio Oriente, que conduziram a um ambiente de incerteza e volatilidade dos mercados financeiros e de *commodities*, afetando as perspetivas de crescimento económico mundial e na Europa. Estes efeitos, conjugados com a reversão das políticas monetárias prosseguidas pelos principais Bancos Centrais, materializada em aumentos das taxas de juro de referência e de mercado, conduziram ao aumento dos custos de financiamento das famílias e das empresas, pressionando as mais endividadas.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Nota 18.1 – Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, encontrando-se detalhados no quadro abaixo, quanto à sua mensuração:

2023

Unidade: Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Outros ativos financeiros	109 048 343	-	9 266 884	-	-	(229 536)	(516 732)	-	-	117 568 959
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Outros ativos financeiros	395 675 000	174 000 644	-	-	-	(160 000 000)	-	-	-	409 675 644
Outras contas a receber	9 683 234	-	-	-	1 048 698	-	-	-	-	10 731 932
Caixa e depósitos	15 898 521	-	-	-	7 564 558	-	-	-	-	23 463 149
Total	530 305 168	174 000 644	9 266 884		8 613 256	(160 229 536)	(516 732)			561 439 684

Nota 18.1.1 – Outros ativos financeiros

Nos exercícios de 2023 e 2022, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	2023	2022
<u>Não correntes</u>		
Ao justo valor através de resultados	115 579 019	109 048 343
Ao custo amortizado	235 923 152	235 923 152
Instrumentos de capital próprio ao custo	351 502 171	344 971 495
<u>Imparidade</u>		
Títulos de Dívida Corporate	(248 152)	(248 152)
	<u>351 254 019</u>	<u>344 723 343</u>
<u>Correntes</u>		
Ao justo valor através de resultados	1 989 940	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	174 000 644	160 000 000
	<u>175 990 584</u>	<u>160 000 000</u>
	<u>527 244 603</u>	<u>504 723 343</u>

No detalhe da carteira dos “Outros ativos financeiros” constavam os seguintes ativos:

my
AC
on
↓
↓
↓

	2023	2022
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	67 800 756	63 302 653
Títulos de dívida pública estrangeira	10 783 124	10 482 981
Títulos de dívida corporate	-	229 536
	<u>78 583 880</u>	<u>74 015 170</u>
Instrumentos de capital próprio		
Unidades de participação	38 886 942	34 916 108
Ações	98 137	117 065
	<u>38 985 079</u>	<u>35 033 173</u>
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	235 675 000	235 675 000
Títulos de dívida corporate	248 152	248 152
	<u>235 923 152</u>	<u>235 923 152</u>
Imparidade		
Títulos de Dívida Corporate	(248 152)	(248 152)
	<u>235 675 000</u>	<u>235 675 000</u>
Instrumentos de capital próprio ao custo		
Unidades de participação	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	<u>174 000 644</u>	<u>160 000 000</u>
	<u>527 244 603</u>	<u>504 723 343</u>

Nos exercícios de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos na rubrica "Outros ativos financeiros" foram os seguintes:

	2023					Quantia escriturada final
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Alienações	Perdas de justo valor	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados						
Outros ativos financeiros						
Instrumentos de dívida pública						
Títulos de dívida pública portuguesa	63 302 653	-	4 498 103	-	-	67 800 756
Títulos de dívida pública estrangeira	10 482 981	-	301 062	-	(920)	10 783 124
Instrumentos de dívida corporate	229 536	-	-	(229 536)	-	-
Ações e Unidades de Participação	35 033 173	-	4 467 718	-	(515 812)	38 985 079
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
Outros ativos financeiros						
Instrumentos de dívida pública						
Títulos de dívida pública portuguesa	235 675 000	-	-	-	-	235 675 000
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
Ações e Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	160 000 000	174 000 644	-	(160 000 000)	-	174 000 644
	<u>504 723 343</u>	<u>174 000 644</u>	<u>9 266 884</u>	<u>(160 229 536)</u>	<u>(516 732)</u>	<u>527 244 603</u>

	2022						
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	82 537 716	-	-	-	(19 235 063)	-	63 302 653
Títulos de dívida pública estrangeira	13 773 248	-	-	-	(3 290 267)	-	10 482 981
Instrumentos de dívida corporate	6 974 477	-	746	(6 693 250)	-	(52 437)	229 536
Ações e Unidades de Participação	42 144 362	-	671 362	-	(7 782 552)	-	35 033 173
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	190 000 000	45 675 000	-	-	-	-	235 675 000
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Ações e Unidades de Participação							
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	180 000 000	160 000 000	-	(180 000 000)	-	-	160 000 000
	515 429 804	205 675 000	672 108	(186 693 250)	(30 307 882)	(52 437)	504 723 343

Da aplicação do método do juro efetivo não resultou necessidade de ajustamento no valor dos ativos mensurados ao custo amortizado.

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos acumulados de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, em 2023 e em 2022, eram os seguintes:

	2023			2022		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
Ao justo valor através de resultados:						
Ações	1 404 533	(1 306 396)	98 137	1 404 533	(1 287 468)	117 065
Unidades de Participação	23 154 423	15 732 518	38 886 942	23 154 423	11 761 685	34 916 108
	24 558 956	14 426 123	38 985 079	24 558 956	10 474 217	35 033 173

Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o FGA não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Os valores escriturados dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro tinha a seguinte composição:

Handwritten signature and initials in blue ink.

	2023			2022		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa (CEDIM e CEDIC)	-	409 675 644	-	-	395 675 000	-

Adicionalmente, o FGA encontrava-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em eventuais perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresentava a seguinte decomposição, de acordo com as notações de *rating* atribuídas pela Standard & Poor's:

	2023			2022		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	409 675 644	-	-	395 675 000	-	-

A carteira do FGA era constituída pelos seguintes ativos financeiros:

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM 01-01-2023		VALOR EM 31-12-2023		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
		VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
PARTES DE CAPITAL								
Rend. Variável								
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	4 233,00	4 517,75	4 252,00	4 198,85	0,00	0,00	
PHAROL, SGPS, S.A.	PHAROL, SGPS, S.A.	5 608,50	9 777,69	5 608,50	7 029,32	0,00	0,00	
NOS, SGPS, S.A.	NOS, SGPS, S.A.	271,59	102 709,66	271,59	86 908,80	11 678,37	0,00	
Sub-Total		10 132,09	117 064,90	10 132,09	98 136,97	11 678,37	0,00	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
Rend. Variável								
Magellan Mortgages Plc	MAGELLAN MORTGAGES PLC	229 535,95	229 535,95	0,00	0,00	5 843,26	0,00	Reembolso em 2023
Sub-Total		229 535,95	229 535,95	0,00	0,00	5 843,26	0,00	
Rend. Fixo								
BB 5,07% - 9B/20	BANCO SUPRANACIONAL BFI	2 480 000,00	2 761 951,20	2 480 000,00	2 785 212,60	139 500,00	121 918,18	
German Gov. Bond, DBR 4% 01/37	ALEMANHA (SOBERANO)	1 000 000,00	1 155 810,00	1 000 000,00	1 203 540,00	40 000,00	39 561,64	
France Gov. Bond FRFR 4% 10/38	FRANÇA (SOBERANO)	2 000 000,00	2 153 220,00	2 000 000,00	2 288 460,00	89 000,00	14 684,94	
German Gov. Bond, DBR 4,25% 07/39	ALEMANHA (SOBERANO)	2 000 000,00	2 421 140,00	2 000 000,00	2 515 660,00	85 000,00	41 917,81	
Espanha Gov. Bond SPGB 2,75% 10/24	ESPAÑA (SOBERANO)	2 000 000,00	1 990 800,00	2 000 000,00	1 989 940,00	55 000,00	9 181,78	
Sub-Total		9 480 000,00	10 482 981,20	9 480 000,00	10 783 123,60	399 500,00	227 275,35	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA								
Rend. Fixo								
O.T. Abril 4,19% - 2037	PORTUGAL (SOBERANO)	1 000 000,00	1 002 790,00	1 000 000,00	1 119 060,00	41 000,00	29 205,48	
O.T. Julho 3,87% - 2035	PORTUGAL (SOBERANO)	10 000 000,00	9 983 700,00	10 000 000,00	10 172 700,00	287 500,00	128 390,11	
O.T. Abril 4,12% - 2027	PORTUGAL (SOBERANO)	8 833 330,00	8 713 662,18	8 833 330,00	8 815 496,47	843 749,86	245 804,70	
O.T. Abril 3,25% - 2034	PORTUGAL (SOBERANO)	50 000 000,00	43 882 505,05	50 000 000,00	42 893 500,00	1 125 000,00	792 121,29	
Sub-Total		69 833 330,00	63 302 653,18	69 833 330,00	67 800 756,47	1 797 249,86	1 195 523,88	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO								
Rend. Variável								
Invesco Funds Pan European	INVECO PAN EURO EQUITY FUNDS	1 419 148,80	3 211 543,98	1 419 148,80	3 733 290,76	0,00	0,00	
Pi Morgan - Global Equities Acglbl	PI MORGAN FUNDS	645 800,00	830 922,23	645 800,00	1 116 639,27	938,78	0,00	
Newton Inc. Growthfund	NEWTON INVESTMENT FUNDS	91 426,74	1 873 023,14	91 426,74	2 218 031,03	0,00	0,00	
HSBC Global Pan Europe	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS	1 903 240,00	1 886 918,94	1 903 240,00	2 112 799,57	27 448,67	0,00	
CaixaGest Imobiliário Internacional	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGIF - SA	5 002 949,76	4 244 251,75	5 002 949,76	3 247 883,18	0,00	0,00	
Fundo em USD	DOY SANTOS - INDEGAN STABLEY	3 990 389,03	10 621 488,71	3 990 389,03	10 721 753,14	0,00	0,00	
FA Santander Ações América	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGIFM - SA	4 431 000,00	5 460 916,35	4 431 000,00	7 453 708,33	0,00	0,00	
FA Santander Ações Europe	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGIFM - SA	5 725 000,00	6 841 134,82	5 725 000,00	7 278 861,90	0,00	0,00	
Sub-Total		24 085 828,43	34 916 107,70	24 085 828,43	38 886 941,64	28 378,45	0,00	
TOTAIS	EUR	103 138 826,47	109 048 342,93	102 909 290,52	117 568 958,68	2 242 149,94	1 422 799,23	

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO MENOS IMPARIDADE

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM 01-01-2023		VALOR EM 31-12-2023		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
		VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
Rend. Variável								
Somac 94/99	SOMAC	149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total		149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA								
Rend. Fixo								
CEDMA 1.14% 21/07/2026	SGP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	265 000,00	127 278,97	
CEDMA 1.14% 21/07/2026	SGP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	265 000,00	127 278,97	
CEDMA 1.27% 14/04/2027	SGP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,84	
CEDMA 1.27% 14/04/2027	SGP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,84	
CEDMA 0.99% 21/07/2026	SGP	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	99 000,00	44 210,99	
CEDMA 1.11% 14/04/2027	SGP	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	111 000,00	79 372,81	
CEDMA 1.23% 17/10/2028	SGP	70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	861 000,00	176 917,81	
CEDMA 1.99% 15/10/2025	SGP	15 000 000,00	15 000 000,00	15 000 000,00	15 000 000,00	237 945,21	61 072,61	
CEDMA 1.99% 21/07/2026	SGP	15 000 000,00	15 000 000,00	15 000 000,00	15 000 000,00	172 372,60	181 293,15	
CECM 3.09% 14/04/2027	SGP	15 675 000,00	15 675 000,00	15 675 000,00	15 675 000,00	101 172,57	227 535,58	
CELC 0.10% 02/01/2023	SGP	160 000 000,00	160 000 000,00	160 000 000,00	160 000 000,00	1 336,33	0,00	Reembolso em 2023
CELC 2.70% 20/10/2024	SGP			7 500 000,00	7 500 000,00	0,00	5 625,00	Aquisição em 2023
CELC 1.92% 02/01/2024	SGP			166 500 644,27	166 500 644,27	0,00	17 780,05	Aquisição em 2023
Sub-Total		395 675 000,00	395 675 000,00	409 675 644,27	409 675 644,27	2 788 778,51	1 452 405,20	
TOTAIS	EUR	395 824 500,00	395 675 000,00	409 825 144,27	409 675 644,27	2 788 778,51	1 452 405,20	

Nos exercícios de 2023 e 2022, a rubrica “Aumentos/reduções de justo valor” correspondia ao apuramento dos seguintes ganhos e perdas:

	2023	2022
Ganhos de justo valor em ativos financeiros	9 266 884	672 108
Perdas de justo valor em ativos financeiros	(516 732)	(30 307 882)
	8 750 152	(29 635 774)

No ano de 2023, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros dizem respeito à variação ocorrida nos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034” e “FA Santander Ações América”, no montante de 4 111 000 euros e 1 992 890 euros, respetivamente, enquanto no exercício de 2022 os principais ganhos respeitaram à variação ocorrida nos títulos “CaixaGest Imobiliário International” e à participação no “Fundo USD”, no montante de 225 673 euros e de 435 531 euros, respetivamente.

No ano de 2023, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros correspondem à variação ocorrida nos títulos “CaixaGest Imobiliário International”, de 496 884 euros, sendo que no exercício de 2022, respeitavam à variação ocorrida nos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034” (15 822 500 euros) e “FA Santander Ações América” (5 595 672 euros).

Nota 18.1.2 – Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” apresentava a seguinte composição:

Handwritten notes in blue ink, including the number '24' and various illegible scribbles.

	2023	2022
<u>Não corrente</u>		
Outros	24 864	24 864
<u>Corrente</u>		
Acréscimos de rendimentos		
Receita	7 526 854	6 884 677
Juros a receber	2 875 204	2 462 227
Outros	305 010	311 466
	10 707 068	9 658 370
	10 731 932	9 683 234

O valor dos "Outros" que integram o "Ativo não corrente", de 24 864 euros, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, corresponde ao valor da caução exigida no contrato de arrendamento do edifício utilizado pelo FGA na Avenida da República, n.º 59, em Lisboa.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Acréscimos de rendimentos" englobava:

- a) a receita do FGA, consubstanciada no rédito a receber no mês de janeiro do ano seguinte, mas referente ao último trimestre do exercício em análise (7 526 854 euros);
- b) receita de juros de aplicações financeiras a receber no ano seguinte, mas referente a períodos do exercício em análise (2 875 204 euros);
- c) A rubrica "Outros" (305 010 euros) engloba maioritariamente os valores de penhoras executadas no âmbito de diversos processos judiciais que, posteriormente, foram objeto de recurso cujo desfecho determinará o registo contabilístico da restituição da penhora respetiva ou o reconhecimento do gasto.

Nota 18.2 – Passivos financeiros

Os passivos financeiros foram reconhecidos nas demonstrações financeiras e encontravam-se detalhados da seguinte forma:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
<i>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</i>										
Fornecedores	82 226	-	-	-	-	-	-	-	(40 068)	42 158
Estado e outros entes públicos	121 269	-	-	-	-	-	-	-	(27 200)	94 069
Outras contas a pagar	527 973	-	-	-	957 951	-	-	-	(16 849)	1 469 025
Total	731 418	-	-	-	957 951	-	-	-	(84 117)	1 605 252

Nota 18.2.1 – Fornecedores

A rubrica “Fornecedores” inclui o montante total das faturas recebidas e ainda por pagar. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo ascendeu a 42 158 euros e 82 226 euros, respetivamente.

Nota 18.2.2 – Estado e outros entes públicos

A rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	2023	2022
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas:		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	90 977	119 183
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	3 092	2 086
	<u>94 069</u>	<u>121 269</u>

O saldo da rubrica “Estado e outros entes públicos” inclui maioritariamente o IRC a liquidar, relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo ascendeu a 94 069 euros e 121 269 euros, respetivamente. O saldo do “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares” corresponde a retenções na fonte relativas a honorários.

Nota 18.2.3 – Outras contas a pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	2023	2022
Acréscimos de gastos		
Impostos a liquidar	603 793	517 068
Outros credores	865 233	10 856
	<u>1 469 026</u>	<u>527 923</u>

A rubrica “Impostos a liquidar” respeita aos gastos reconhecidos em 2023, relativos às retenções a favor do Estado sobre os juros gerados pela carteira de títulos do FGA a receber em 2024.

Na rubrica “Outros credores” registam-se os valores de depósitos nas contas bancárias do Fundo, relativamente aos quais não é possível reconhecer a identidade da pessoa ou entidade que os ordenou,

M
 AC
 P
 J
 A

assim como o valor apurado sobre os custos de gestão que a ASF cobra ao Fundo no valor de 854 277 euros.

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No âmbito da *Norma de Contabilidade Pública 20 - Divulgações de Partes relacionadas* e segundo os Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei nº 1/2015, de 6 de janeiro, o FGA é parte relacionada da ASF.

No decurso dos exercícios de 2023 e 2022, as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2023	
	ASF	Total
<u>Passivos</u>		
Diferimentos (Nota 23.1)	109 242	109 242
	<u>109 242</u>	<u>109 242</u>
<u>Gastos</u>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)	5 749 957	5 749 957
	<u>5 749 957</u>	<u>5 749 957</u>
<u>Rendimentos</u>		
Outros rendimentos (Nota 13.2)	1 310 898	1 310 898
	<u>1 310 898</u>	<u>1 310 898</u>
	2022	
	ASF	Total
<u>Passivos</u>		
Diferimentos (Nota 23.1)	107 100	107 100
	<u>107 100</u>	<u>107 100</u>
<u>Gastos</u>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)	4 856 491	4 856 491
	<u>4 856 491</u>	<u>4 856 491</u>
<u>Rendimentos</u>		
Outros rendimentos (Nota 13.2)	1 285 194	1 285 194
	<u>1 285 194</u>	<u>1 285 194</u>

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

No âmbito da gestão do FGA, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo.

O apuramento destas despesas resulta da aplicação de um *framework* que permite calcular os custos com a gestão do Fundo, desde o processo de orçamentação, ao seu controlo trimestral, através da execução efetiva e de possíveis compensações de desvios entre o valor inicialmente apurado e proposto e o valor real, constituindo um modelo com critérios definidos e fundamentados, que permitem um cálculo rigoroso e previsível.

Em 2023, a execução orçamental do Fundo teve em consideração o respetivo orçamento aprovado líquidos de cativações. Todavia verificou-se que por via das cativações aplicadas à rubrica orçamental que acomodava a despesa com a gestão do Fundo, não foi possível efetuar o pagamento do montante devido à ASF, devendo o mesmo ser regularizado no início de 2024.

Durante o exercício de 2023, o Conselho de Administração tomou as medidas conducentes à conceptualização e implementação de um modelo de Contabilidade de Gestão nos termos da Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão, a adotar na ASF, e por consequência, aos Fundos Autónomos.

Este novo Modelo de Contabilidade de Gestão, inserido no projeto do novo *Enterprise Resource Planning* (ERP) a implementar na ASF, terá efeitos de 1 de janeiro de 2024 em diante e substituirá o *framework* acima indicado, implementado desde o ano 2021. Este modelo passará a constituir a referência para o cálculo dos gastos a ressarcir à ASF pelo desempenho de todas as funções associadas à gestão do FGA.

No final de 2024, deverão estar estabilizados tanto o modelo de contabilidade de gestão, como a sua operacionalização em base exclusiva no novo ERP.

Nota 23 – Outras divulgações

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se consideração as seguintes notas:

Handwritten notes in blue ink, including the number '4' and various symbols and initials.

Nota 23.1 – Diferimentos

A rubrica no passivo corrente de “Diferimentos” apresentava a seguinte composição:

	2023	2022
Rendimentos a reconhecer		
Rendas	109 242	107 100
	<u>109 242</u>	<u>107 100</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante de rendimentos a reconhecer refere-se à renda do edifício da Avenida da República, n.º 76 reportada aos períodos de janeiro de 2023 e 2022, respetivamente.

Nota 23.2 – Fornecimentos e serviços externos

Os gastos registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinham a seguinte composição:

	2023	2022
Trabalhos especializados	5 472 631	4 856 491
Despesas de gestão	811 647	878 790
Honorários	76 137	25 776
Outros	28 186	6 845
	<u>6 388 601</u>	<u>5 767 902</u>

A rubrica “Trabalhos especializados” engloba o custo de gestão dos Fundos devidos à ASF, nos montantes de 5 472 631 euros e 4 856 491 euros, nos exercícios de 2023 e 2022, respetivamente (Nota 20).

Nos exercícios de 2023 e 2022, a rubrica “Despesas de gestão” inclui integralmente o gasto incorrido com a gestão de sinistros.

Nota 23.3 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais” tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Prestações sociais concedidas	10 230 852	9 657 829
	<u>10 230 852</u>	<u>9 657 829</u>

As “Prestações sociais concedidas” correspondem a indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

Nota 23.4 – Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Outros gastos em ativos financeiros	-	53 065
Outros	277 326	-
	<u>277 326</u>	<u>53 065</u>

No exercício de 2023, não houve registo de “Outros gastos em ativos financeiros”.

No período findo em 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Outros gastos em ativos financeiros” correspondia às menos-valias dos títulos “Obrigações ArcelorMittal 3,125% 01/2022” (2 700 euros) e das “Obrigações Bank of America Corp 1,625% 09/2022” (50 365 euros).

A rubrica “Outros” é constituída pela correção relativa a períodos anteriores dos custos de gestão entregues à ASF no montante 277 326 euros.

Nota 23.5 – Património líquido

O “Património líquido” do Fundo ascendia aos seguintes valores:

	2023	2022
Resultados transitados	455 165 242	463 427 368
Resultado líquido do exercício	42 903 869	(8 262 126)
	<u>498 069 111</u>	<u>455 165 242</u>

Nota 23.6 – Juros e gastos similares suportados

A rubrica “Juros e gastos similares suportados”, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, ascendia ao montante de 5 763 euros e de 8 945 euros, respetivamente, os quais dizem respeito a comissões bancárias.

Nota 23.7 – Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do FGA dos anos de 2020 a 2023 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

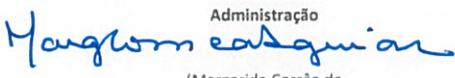
O gasto com impostos sobre o rendimento, em 2023 e 2022, ascende a 1 143 220 euros e 960 277 euros, respetivamente.

Nota 23.8 – Divulgações exigidas por diplomas legais

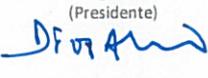
Os honorários com o Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, referentes ao exercício de 2023 e relacionados com a revisão legal de contas anuais, foram registados integralmente nas contas da ASF.


(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)


(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)


O Conselho de
Administração
(Margarida Corrêa de
Aguiar)
(Presidente)


(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)


(Diogo Alarcão)
(Vogal)


(Manuel Caldeira
Cabral)
(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

III – 2 - Demonstração de execução orçamental da receita

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
2 - Demonstração de execução orçamental da receita 2023

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Previsões por liquidar (2)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (3)	Receitas liquidadas (4)	Liquidações anuladas (5)	Receitas cobradas brutas (6)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (12)	Liquidações de períodos futuros	
								Emitidos (7)	Pagos (8)	Períodos anteriores (9)	Período corrente (10)	Total (11) = (6) - (8)		(n+1)	Períodos seguintes
	Recorra corrente	38 435 576	3 497		38 432 079		38 432 079	11 521	11 521		38 420 558	38 420 558			
R1	Receita fiscal														
R11	Impostos diretos														
R12	Impostos indiretos														
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde														
R3	Taxas, multas e outras penalidades	28 855 000	687		28 854 313		28 854 313				28 854 313	28 854 313			
R4	Rebentamentos de propriedade	6 345 576	1 608		6 343 968		6 343 968				6 343 968	6 343 968			
R5	Transferências e Subsídios Correntes	3 235 000	1 203		3 233 797		3 233 797		11 521		3 222 276	3 222 276			
R51	Transferências Correntes	3 235 000	1 203		3 233 797		3 233 797		11 521		3 222 276	3 222 276			
R511	Administrações Públicas														
R5111	Administração Central - Estado Português														
R5112	Administração Central - Outras entidades														
R5113	Segurança Social														
R5114	Administração Regional														
R5115	Administração Local														
R512	Exterior - UE														
R513	Outras														
R52	Subsídios Correntes	3 235 000	1 203		3 233 797		3 233 797		11 521		3 222 276	3 222 276			
R6	Venda de bens e serviços														
R7	Outras receitas correntes														
R8	Recorra de capital	176 729 676	884		176 728 792		176 728 792				176 728 792	176 728 792			
R9	Venda de bens de investimento														
R91	Transferências e Subsídios de Capital														
R911	Transferências de Capital														
R9111	Administrações Públicas														
R9112	Administração Central - Estado Português														
R9113	Administração Central - Outras entidades														
R9114	Segurança Social														
R9115	Administração Regional														
R912	Administração Local														
R913	Exterior - UE														
R92	Outras														
R10	Subsídios de Capital														
R11	Outras receitas de capital	81 000	419		80 581		80 581				80 581	80 581			
R12	Reposição/abandona aos pagamentos	160 230 000	464		160 229 536		160 229 536				160 229 536	160 229 536			
R13	Recorra com passivos financeiros														
	Saldo da perlecia anterior - operações orçamentais's	16 418 676			16 418 676		16 418 676				16 418 676	16 418 676			
	Total	215 165 252	4 381		215 160 871		215 160 871		11 521		215 149 350	215 149 350			

Unidade: Euros

Filipe Valente
(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

Carla Ferreira
(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

Margarida Aguiar
(Margarida Correia de Aguiar)
(Presidente)

Adelaide Marques
(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

Manuel Caldeira Cabral
(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

III – 4 - Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

A numeração das notas às demonstrações orçamentais segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26)* que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, através da apresentação de demonstrações que reflitam, de forma verdadeira e apropriada, as operações orçamentais da receita e da despesa do Fundo de Garantia Automóvel, tendo por base o orçamento aprovado para o ano de 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro).

As operações orçamentais da receita e da despesa, enquadradas no orçamento aprovado, permitem por classificação económica, acompanhar o orçamento desde a abertura até ao seu encerramento, de acordo com os elementos apresentados de seguida, constantes do anexo às demonstrações orçamentais, respeitando todas as fases da receita e da despesa na classe 0 – Contabilidade Orçamental.

III – 4.1 - Alterações orçamentais da receita

Rubricas [1]		Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações (8)
			Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais				
				Inscrições/reforços [4]	Diminuições/ anulações [5]	Créditos especiais [6]		
Receitas correntes			37 052 576	1 616 000	233 000		38 435 576	
04	Taxas, multas e outras penalidades		28 875 000		20 000		28 855 000	
04 01 99	Taxas diversas	P	28 875 000		20 000		28 855 000	
05	Rendimentos da propriedade		5 991 576	381 000	27 000		6 345 576	
05 03 01	Administração Central - Estado	P	4 241 043	345 000			4 586 043	
05 06 01	União Europeia - Instituições	P	140 400	5 000			145 400	
05 06 02	União Europeia - Países membros		260 000				260 000	
05 06 03	Países de terceiros - Org. Internacionais							
05 07 01	Div. e part. lucros soc. q. s. não financeiras	P	7 551	4 500			12 051	
05 08 01	Dividendos e participação nos lucros	P	2 125	26 500			28 625	
05 10 04	Edifícios	P	1 340 457		27 000		1 313 457	
06	Transferências correntes		2 000 000	1 235 000			3 235 000	
06 08 01	Famílias	P	2 000 000	1 235 000			3 235 000	
08	Outras receitas correntes		186 000		186 000		0	
08 01 99	Outras	P	186 000		186 000			
Receitas de capital			198 451 979	176 464 676	198 186 979		176 729 676	
11	Ativos financeiros		184 000	160 046 000			160 230 000	
11 02 03	Administração Pública - Administração Central - Estado - CP	P		160 000 000			160 000 000	
11 03 11	Resto do mundo - União Europeia - MLP	P	184 000	46 000			230 000	
11 03 12	Resto do mundo - Países Terceiros - MLP							
15	Reposições não abatidas aos pagamentos		100 000		19 000		81 000	
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos	P	100 000		19 000		81 000	
16	Saldo da gerência anterior		198 167 979	16 418 676	198 167 979		16 418 676	
16 01 01	Na posse do serviço	P/M	198 167 979		198 167 979			
16 01 03	RC - Org. Ministério das Finanças	P		16 418 676			16 418 676	
Total			235 504 555	178 080 676	198 419 979	-	215 165 252	

M – Alterações modificativas / P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2023 foram efetuadas alterações orçamentais permutativas e modificativas que visaram, nomeadamente, reforçar rubricas cuja cobrança superou a respetiva previsão inicial, tais como, as transferências correntes que foram superiores ao previsto, devido ao aumento dos reembolsos cobrados aos lesantes intervenientes nos processos de sinistros indemnizados pelo FGA. O valor global do orçamento das receitas correntes sofreu um acréscimo na ordem dos 1 410 milhares de euros. Nas receitas de capital, destaca-se o reembolso de aplicações de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) do ano de 2023, assim como a integração do saldo da gerência apurado no final de 2022 em cerca de 16 418 milhares de euros.

47
 AC 00
 00
 00
 00

III – 4.2 - Alterações orçamentais da despesa

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
2 - Alterações Orçamentais - Despesa 2023

Unidade: Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
Despesas correntes		28 946 180	77 000	77 000	-	28 946 180	
02 Aquisição de bens e serviços		7 927 573				7 927 573	
02 02 14 C0 00 Serviços de natureza económica e financeira		6 527 573				6 527 573	
02 02 25 Outros serviços		1 400 000				1 400 000	
04 Transferências correntes		20 000 000		77 000		19 923 000	
04 08 02 B0 00 Outras	P	20 000 000		77 000		19 923 000	
06 Outras despesas correntes		1 018 607	77 000			1 095 607	
06 02 01 Impostos e taxas	P	1 008 607	77 000			1 085 607	
06 02 03 C0 00 Outras		10 000				10 000	
Despesas de Capital		7 500 000	170 000 645	3 500 000		174 000 645	
09 Ativos financeiros		7 500 000	170 000 645	3 500 000		174 000 645	
09 02 05 Administração pública - administração central - Estado - CP	P/M	4 000 000	170 000 645			174 000 645	
09 03 05 Administração Pública - Administração Central - Estado - MLP	M	3 500 000		3 500 000			
Total		36 446 180	170 077 645	3 577 000		202 946 825	

M – Alterações modificativas / P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2023 foi efetuada uma alteração orçamental permutativa sem impacto no valor global do Orçamento, para reforço do agrupamento 06 – Outras despesas correntes (retenções sobre juros) por contrapartida do agrupamento 04 – Transferências correntes.

Ao nível dos ativos financeiros, foram registadas uma alteração orçamental permutativa e uma alteração orçamental modificativa, esta última, em harmonia com o Despacho n.º 12553/2023 de S.E. o Ministro das Finanças, de 17/11/2023, para a aquisição direta de produtos financeiros de Dívida de Curto Prazo - CEDIC, depositados no IGCP, resultando no aumento global da dotação da despesa inicial no montante de 166 500 645 euros.

III – 4.3 – Operações de Tesouraria

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL 4 - Operações de tesouraria 2023

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Saldo inicial 2022	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final 2023
			Conta (071)	Conta (072)	
0713/0723	Cauções e garantias	(311 396)	6 400	-	(304 996)
0719/0729	Outras receitas/despesas de operações de tesouraria	(208 688)	1 029	873	(208 532)
Total		(520 084)	7 429	873	(513 528)
Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2022		(520 084)			
Saldo das operações de tesouraria a transitar em 2023		(513 528)			

Este mapa relativo às operações de tesouraria permite esquematizar todos os movimentos que geram influxos ou efluxos de caixa, os quais não são representativos de execução orçamental, mas têm impacto na tesouraria e na contabilidade do FGA.

As operações de tesouraria realizadas em 2023 estão essencialmente relacionadas com o reembolso de penhoras e depósitos a identificar. Ao nível dos pagamentos correspondem a comissões bancárias associadas a pagamentos de Documentos Únicos de Cobrança (DUC) aos Agentes de Execução do FGA que acompanham as ações executivas, os quais serão reembolsados pela Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução ao FGA.

III – 4.5 - Transferências e subsídios

III – 4.5.1 - Transferências e subsídios concedidos

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
6.1 - Transferências e subsídios concedidos 2023

Tipo de despesa	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade beneficiária (3)	Despesas orçamentadas (4)	Despesas autorizadas (5)	Despesas pagas (6)	Despesas autorizadas e não pagas (7) = (5) - (6)	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (8)	Observações (9)
Transferências correntes									
04.08.02 80 00 - Outras famílias	Artigo 4.º do Decreto-Lei 291/2007, 21 agosto	Pagamento de indemnizações, decorrentes de acidentes rodoviários, para reparação dos danos causados por responsáveis descorridos ou isentos de obrigação de seguro em razão do veículo em si mesmo, ou por responsável incumpridor da obrigação de seguro de responsabilidade civil automóvel	Lesados, sinistrados e beneficiários em caso de morte das vítimas.	19 923 000	10 231 476	10 230 207	1 270	8 504	-
Total transferências correntes	-	-	-	19 923 000	10 231 476	10 230 207	1 270	8 504	-
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

III – 4.5.2 - Transferências e subsídios recebidos

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
6.2 - Transferências e subsídios recebidos 2023

Tipo de receita	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6) = (4) - (5)	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (7)	Observações (8)	
									Unidade: Euros
Transferências correntes									
06.08.01 - Famílias - reembolsos	Artigo 5.º do Decreto-Lei 291/2007, 21 agosto	Recuperação de créditos relativos a reembolsos das indemnizações e respetivas despesas pagas pelo FGA em acidentes rodoviários	Responsáveis por acidentes rodoviários com veículos sem seguro de responsabilidade civil automóvel	3 235 000	3 222 276	12 724	11 521	-	
Total transferências correntes	-	-	-	3 235 000	3 222 276	12 724	11 521	-	
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	

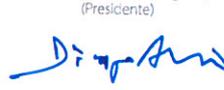
O Conselho de Administração


(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)


(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)


(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)


(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)


(Diogo Alarcão)
(Vogal)


(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Fundo de Garantia Automóvel (adiante também designado por FGA ou Fundo), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de ativo líquido de 577 240 716 euros e um total de património líquido de 498 069 111 euros, incluindo um resultado líquido de 42 903 869 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Garantia Automóvel em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado no Relatório de Atividade e nas Notas 20 e 23.2 do Anexo às demonstrações financeiras, no âmbito da gestão do FGA, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O método tem por base um *framework* desenvolvido por uma entidade externa independente, até que seja implementado o subsistema de contabilidade de gestão, que se consubstancia na imputação dos gastos diretos e indiretos com pessoal e outros gastos suportados pela ASF com o funcionamento e gestão do FGA, de acordo com critérios e pressupostos resultantes do referido estudo. Em 2023, as despesas apuradas e imputadas ao Fundo estão dentro dos valores previstos no orçamento e foram debitadas de acordo com os valores da respetiva execução, tendo em conta as cativações impostas ao Fundo pela Lei do Orçamento do Estado. Não definindo os Estatutos da ASF e do FGA os critérios para imputação das referidas

despesas, o Conselho de Administração da ASF considera a forma de imputação dos gastos transparente, objetiva e fundamentada.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FGA de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FGA.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver

- conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FGA;
 - (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FGA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FGA descontinue as suas atividades;
 - (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Fundo de Garantia Automóvel que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 215 149 350 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 191 172 673 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de atividade

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de atividade foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no relatório de atividade, o FGA não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, mas divulga as respetivas razões, estando o Conselho de Administração da ASF a diligenciar no sentido da implementação do subsistema de contabilidade de gestão no FGA se concretize até final de 2024.

Lisboa, 11 de março de 2024



Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC nº 995, inscrito na CMVM sob o nº 20160610)
em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.